



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 48

SÁBADO, 11 DE ABRIL DE 1992

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1992

Aprova os instrumentos contratuais referentes à doação ao Governo Brasileiro da importância de US\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil dólares americanos) ou Y 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de ienes) pelo Governo do Japão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os instrumentos contratuais referentes à doação ao Governo Brasileiro da importância de US\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil dólares americanos) ou Y76.000.000,00 (setenta e seis milhões de ienes) pelo Governo do Japão.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos instrumentos contratuais, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de abril de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 51ª SESSÃO, EM 10 DE ABRIL DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 26/92 (nº 32/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova

a concessão outorgada à Rádio Rio Claro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em Iporá, Estado de Goiás.

1.2.2 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Mensagem nº 164/92 (nº 91/92, na origem), do Senhor Presidente da República, que solicita autorização para celebrar contratos bilaterais para a reestruturação da dívida externa do setor público junto aos governos dos países credores e suas respectivas agências de crédito. (Projeto de Resolução nº 14/92).

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Prazo de tramitação e para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 26/92, lido anteriormente.

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 14/92.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR ALUIZIO BEZERRA — Considerações a respeito das causas e circunstâncias do Golpe de Estado na República do Peru.

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA — Baixas remunerações salariais, principalmente dos militares. Salário mínimo regional.

SENADOR LUCÍDIO PORTELLA — Falência do sistema de saúde brasileiro.

SENADOR ODACIR SOARES — Comentários sobre matéria veiculada no jornal *O Estado de S. Paulo* intitulada "Ex-Presidente do Metrô, Antônio Sérgio Fernandes, continua foragido".

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Apelo em favor da normalização do pagamento, pela Caixa Econômica Federal, do crédito educativo às instituições educacionais. Antecipação do plebiscito para escolha da forma de governo.

1.2.5 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

— Nº 3/92, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Senadores, que dispõe sobre a unificação das políticas civis e militares.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 161/92, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos pronunciados por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, por ocasião das cerimônias de posse do Ministro-Chefe da Secretaria de Governo e do Ministro da Justiça.

— Nº 162/92, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando do Ministro de Estado da Infra-Estrutura esclarecimentos que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991 (nº 4.064/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal

de Contas da União e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1990 (nº 1.854/89, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Carreira de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público da União e seus cargos, fixa os valores de vencimentos e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal. **Retirado da pauta.**

Projeto de Resolução nº 23, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera a redação do parágrafo único do art. 114 e acrescenta § 3º ao art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR GERSON CAMATA — Morosidade na apuração de fatos sobre o assassinato da jornalista Maria Nilce Magalhães, ocorrido em Vitória-ES, há 3 anos.

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Reforma ministerial. Críticas à política agrícola do Governo Collor.

SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Reajuste do salário mínimo.

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO — Apelo em favor da deliberação de recursos para o combate à cólera no Estado do Tocantins.

SENADOR CÉSAR DIAS — Homenagem ao poeta goiano Álvaro Catelan.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Alto custo da energia elétrica.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 4 a 31 de março de 1992.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 51ª Sessão, em 10 de abril de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Lucídio Portella, Eptácio Cafeteira e Magno Bacelar.

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES

Afonso Camargo – Albano Franco – Alexandre Costa – Aluizio Bezerra – Chagas Rodrigues – Esperidião Amin – Eptácio Cafeteira – Flaviano Melo – Garibaldi Alves – Gerson Camata – José Richa – Lucídio Portella – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Eptácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1992 (Nº 32/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Iporá, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato constante do Decreto nº 99.132, de 9 de março de 1990, que renova por dez anos a concessão outorgada à Rádio Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iporá, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 238, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 99.132, de 9 de março de 1990, publicado no *Diário Oficial da União* do dia 12 de março de 1990, que “Renova por 10 (dez) anos, a partir de 12 de junho de 1989, a concessão da Rádio Rio Claro Ltda., outorgada através do Decreto nº 81.346, de 4 de fevereiro de 1978, para explorar, na cidade de Iporá, Estado de Goiás, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média”.

Brasília, 13 de março de 1990. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 131/90, DE 9 DE MARÇO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o processo de renovação de outorga requerida pela Rádio Rio Claro Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iporá, Estado de Goiás.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, achando-o regularmente instruído, obedecidos os requisitos legais e técnicos atinentes ao procedimento renovatório.

3. Diante do exposto, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de decreto consubstanciando a medida.

4. Esclareço que o ato de renovação somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — Antônio Carlos Magalhães.

DECRETO Nº 99.132, DE 9 DE MARÇO DE 1990

Renova a concessão outorgada à Rádio Rio Claro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iporá, Estado de Goiás.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 84, item IV, da Constituição, e nos termos do art. 6º, item I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29109.000086/88, decreta:

Art. 1º Fica, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, renovada por 10 (dez) anos, a partir de 12 de junho de 1988, a concessão da Rádio Rio Claro Ltda., outorgada através do Decreto nº 81.346, de 4 de fevereiro de 1978, para explorar, na cidade de Iporá, Estado de Goiás, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas aprovadas através do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, às quais a entidade aderiu previamente.

Art. 2º A concessão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, DF, 9 de março de 1990; 169º da Independência e 102º da República. — JOSÉ SARNEY — Antônio Carlos Magalhães.

MC/DENTEL

Diretoria Regional do Dentel em Goiânia

Seção de Radiodifusão

Setor Jurídico

Processo nº: 29109.000086/88

Entidade: Rádio Rio Claro Ltda.

PARECER SRAD Nº 8/90 — DR/GNA

A Rádio Rio Claro Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iporá, Estado de Goiás, conforme Decreto nº 81.346, de 14 de fevereiro de 1978, publicado no *Diário Oficial* da União do dia seguinte, cujo contrato de concessão foi publicado no mesmo Órgão em 12 de junho de 1978, requer no processo em referência a renovação do prazo de vigência de sua concessão.

De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os 6 e os 3 meses anteriores ao término do respectivo prazo.

A outorga começou a vigorar em 12 de junho de 1978, data da publicação do contrato de concessão no *Diário Oficial* da União, tendo sido o pedido ora em exame protocolizado nesta Diretoria Regional no dia 14 de dezembro de 1987, portanto, dentro do prazo legal.

A requerente tem seus quadros societários e diretivo aprovados, respectivamente, pelo Decreto já enumerado, bem como pela Portaria nº 161, de 9 de junho de 1980, com a seguinte composição:

Cotistas	Cotas	Valor — NCz\$
Adjair Lima e Silva	3.865	3.865,00
Sebastião Alves Cruvinel	3.865	3.865,00

Diretoria

Sebastião Alves Cruvinel — Diretor Gerente

Cumpre-nos ressaltar que a postulante, durante o último período de vigência de sua outorga, sofreu as sanções enumeradas às fls. 40 do presente processo, como se verifica na Informação SFIS nº 002/90 (fl. 41).

Salientamos que, de acordo com a informação nº 009/89 (fls. 38), prestada pelo Setor de Engenharia, da Seção de Radiodifusão desta DR, a emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas pelo órgão competente do Ministério das Comunicações.

Finalmente, ressaltamos que o prazo de vigência de sua outorga deverá ser renovada a partir de 12 de junho de 1988, cuja data de publicação do contrato de concessão no *Diário Oficial* da União, ocorreu em 12 de junho de 1978.

Do exposto, opinamos pelo encaminhamento deste processo à Divisão de Radiodifusão, para prosseguimento.

À consideração do Sr. Diretor Regional.

Goiânia, 31 de janeiro de 1990.

De acordo.

Ao Sr. Diretor da Divisão de Radiodifusão.

Goiânia, 31 de janeiro de 1990. — Alexandre Antonio de Souza.

(À Comissão de Educação.)

PARECER

PARECER Nº 79, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 164, de 1992 (mensagem nº 91/1992 na origem)

do Sr. Presidente da República que solicita autorização para celebrar contratos bilaterais para a reestruturação da dívida externa do setor público junto aos governos dos países credores e suas respectivas agências de crédito.

Relator: Senador Esperidião Amin

I — Introdução

Nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal um protocolo de negociação entre a delegação brasileira e o chamado Clube de Paris, datado de 26 de fevereiro de 1992, intitulado "Ata sobre a Consolidação da Dívida do Brasil" (no original: Agreed Minute on the Consolidation of the Debt of Brazil).

O referido documento propõe um plano de reescalonamento da dívida externa do Governo brasileiro com os governos dos países credores e suas agências de crédito, abrangendo a dívida em atraso e a dívida vincenda do setor público no biênio 1992-1993. Sendo o Clube de Paris apenas uma instituição informal, o protocolo de negociação tem o objetivo de ditar parâmetros para a celebração de acordos bilaterais com os governos credores.

Antes da realização do acordo de 26 de fevereiro de 1992, a situação do Governo brasileiro com os credores do Clube de Paris era de moratória de fato. O Brasil estava acumulando enormes atrasos nos pagamentos. Dos US\$21 bilhões da dívida brasileira junto aos credores oficiais, aproximadamente US\$8,6 bilhões representavam dívida em atraso em 31-12-91.

Os atrasos que vinham sendo acumulados se deviam em parte ao fato do perfil da dívida brasileira junto ao Clube de Paris ser extremamente desfavorável. Segundo o cronograma de pagamento anterior, só a dívida com os credores oficiais vincenda em 1992 e 1993 chegava a US\$5 bilhões. Esses números mostram que a gestão do Presidente Collor coincidiu com a concentração de vencimentos da dívida com os credores do Clube de Paris.

A renegociação tomou por base o conceito de capacidade de pagamento que abrange a chamada "dívida afetada". No caso do Clube de Paris, a dívida afetada abrange as obrigações contraídas diretamente pela União ou por ela garantidas, assim como as dívidas do setor privado depositadas no Banco Central até 31-12-90, e as dívidas de Petrobrás e Vale do Rio Doce até 31-3-91. Desde 1º-1-91, a dívida do setor privado foi excluída da definição de dívida afetada, sendo classificada como livremente remissível ao exterior. A dívida da Petrobrás e Vale do Rio Doce recebeu o mesmo tratamento a partir de 1º-4-91.

O acordo de reescalonamento abrangerá a dívida afetada com vencimento até 31-12-91 (os atrasados) e a dívida vencida ou a vencer entre 1º-1-92 e 12-8-93 (a dívida consolidada). O total da dívida reescalada chega a aproximadamente US\$12,8 bilhões, que representam 90% de toda a dívida do setor público junto ao Clube de Paris durante o período de consolidação.

Do presente acordo resultarão pagamento de aproximadamente US\$2,0 bilhões no exercício de 1992 e US\$2,1 bilhões no exercício de 1993. Segundo os dados apresentados pelo Banco Central, esses pagamentos estão estritamente de acordo com a capacidade de pagamento brasileira e deixa "margens cabíveis" para a negociação junto aos bancos comerciais.

II — Avaliação

Embora reconheça que foi à custa de grande esforço que a delegação brasileira obteve este acordo com o Clube de Paris, devo ressaltar que as condições de pagamento concedidas ao Brasil estão longe de ser generosas. O setor público brasileiro está se comprometendo a pagar US\$4,1 bilhões durante o biênio 1992-1993, o que representa aproximadamente 30% do estoque da dívida em atraso ou a vencer durante os exercícios de 1992 e 1993. Além disso, estão previstos pagamentos de US\$2,9 bilhões em 1994, último ano do Governo Collor.

Além de não estar obtendo nenhuma redução do montante de sua dívida, o Brasil não conseguiu sequer um perfil de pagamento dos mais favoráveis. O próximo presidente do Brasil vai provavelmente enfrentar uma concentração de vencimentos tão sufocante quanto a do Presidente Collor. Estão previstos pagamentos de US\$3,339 milhões em 1995, US\$3,547 milhões em 1996, US\$2,946 milhões em 1997, US\$2,638 milhões em 1998 e US\$2,387 milhões em 1999. Isto significa que mais de dois terços da dívida brasileira com o Clube de Paris — um total de US\$14,857 milhões — vai vencer durante o mandato do sucessor do Presidente Collor.

Esses números mostram que a dívida brasileira junto ao Clube de Paris foi reescalada no limite da pressão máxima. Nem o atual Governo nem o próximo governo obtiveram alívio suficiente da dívida externa. Considerando que o Brasil é um País que sacrificou praticamente toda a década de oitenta por conta da crise da dívida externa, era de se esperar um pouco mais de flexibilidade por parte de nossos credores.

No que diz respeito à dívida externa, o Brasil tem recebido um tratamento incompatível com seus laços de amizade com os países desenvolvidos. A delegação brasileira não pôde aproveitar precedentes abertos recentemente pelo Clube de Paris a países de renda média (categoria em que se encontra o Brasil). Em abril e maio de 1991, a Polônia e o Egito obtiveram redução de aproximadamente 50% no valor presente de suas dívidas com o Clube de Paris. As dívidas de Polónia e Egito com os credores oficiais somavam na época US\$58 bilhões, uma quantia bem superior à da dívida brasileira. O Brasil, como importante credor da Polónia, participou da redução da dívida polonesa e depois não pôde tirar proveito do precedente que ele próprio ajudou a abrir. E, portanto, de estranhar tanta pressa e tanto rigor dos credores oficiais em cobrar os US\$21 bilhões da dívida brasileira.

Em outras ocasiões, já tive a oportunidade de denunciar a "Ideologia do Egoísmo", que dissemina no grupo o alheamento dos ricos em relação ao destino dos pobres. Quando da visita do Chanceler da República Federal da Alemanha ao Brasil, em outubro de 1991, tive a oportunidade de lembrá-lo dos problemas vividos pela Alemanha após a Primeira Guerra Mundial, quando, vergada sob o peso das "Reparações de Guerra", viveu problemas econômicos muito semelhantes aos nossos. Entre 1925 e 1932, a Alemanha teve que transferir para o exterior em média 2% do PIB. Apesar de ser uma grande potência, a Alemanha só conseguiu superar a crise econômica e a hiperinflação depois que obteve alívio substancial de suas obrigações externas.

É lamentável que os países ricos tenham esquecido tão rápido as lições da História. O Brasil, desde 1982, vem tendo que realizar transferências financeiras líquidas ao exterior superiores, em média, a 3% do PIB, sendo que em vários anos deste período tivemos que transferir mais de 5% do PIB.

Não é admissível que um país subdesenvolvido, com problemas sociais tão graves, continue sendo submetido a sacrifícios proporcionalmente maiores do que os que foram impostos à Alemanha.

Embora muito descontente com os termos rigorosos deste acordo com o Clube de Paris, acredito que, na atual conjuntura, sua aprovação representa a única decisão racional. Sou da opinião de que quanto mais o Brasil demorar a acertar as contas com o Clube de Paris, piores serão as condições de pagamento. Se o Presidente Collor tivesse negociado a dívida em seu primeiro ano de Governo, teria obtido condições melhores do que as atuais. Uma recusa do Senado Federal em aprovar este acordo feito tardiamente pelo Presidente Collor sinalizaria aos credores internacionais uma desunião interna extremamente danosa a nossos negociadores.

Além disso, as alternativas à aprovação do acordo seriam mais onerosas para o País do que o próprio pagamento da dívida. Na hipótese de rejeição do acordo pelo Senado Federal, restaria ao Governo brasileiro duas linhas de conduta: aumentar muito as remessas financeiras líquidas ao exterior ou então manter por mais de três anos a moratória com os credores oficiais. Em ambas as hipóteses, o País permaneceria em situação de insolvência, sem capacidade de atrair empréstimos externos ou estabilizar sua economia.

Com base no exposto, opino favoravelmente ao pedido de autorização nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1992

Autoriza a União a celebrar contratos bilaterais para a reestruturação da dívida externa do setor público junto aos governos dos países credores e suas respectivas agências de crédito.

Art. 1º A União está autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a celebrar contratos bilaterais para a reestruturação da dívida externa do setor público junto aos governos dos países credores e suas respectivas agências de crédito, de acordo com os parâmetros fixados pela Ata sobre a Consolidação da Dívida do Brasil (*Agreed Minute*), datada de 26/2/92.

Art. 2º O reescalamento abrangerá os valores de principal e de juros relativos à dívida afetada, com vencimentos até 31-12-91 (os atrasados) e de 1º-1-92 a 31-8-93 (a dívida consolidada). A forma de pagamento ficou definida como segue:

I. — 100% dos valores de principal e de juros vencidos no período de 1º-4-90 a 31-12-91, relativos à dívida original contraída anteriormente a 31-3-83.

Forma de Pagamento:

(i) pelo menos 10% do total (aproximadamente US\$283,00 milhões) serão pagos até 31-1-93; e

(ii) o saldo remanescente (aproximadamente US\$2,543,00 milhões) será reestruturado e amortizado de acordo com o seguinte esquema de pagamento:

0,01% em 30-6-1995; 0,01% em 31-12-1995;
1,96% em 30-6-1996; 2,14% em 31-12-1996;
2,32% em 30-6-1997; 2,52% em 31-12-1997;
2,72% em 30-6-1998; 2,94% em 31-12-1998;
3,16% em 30-6-1999; 3,39% em 31-12-1999;
3,64% em 30-6-2000; 3,89% em 31-12-2000;
4,16% em 30-6-2001; 4,44% em 31-12-2001;
4,73% em 30-6-2002; 5,03% em 31-12-2002;
5,35% em 30-6-2003; 5,68% em 31-12-2003;
6,03% em 30-6-2004; 6,39% em 21-12-2004;

6,77% em 30-6-2005; 7,16% em 21-12-2005;
6,57% em 30-6-2006; 7,99% em 21-12-2006.

II — 100% dos valores de principal e de juros vencidos no período de 1º-1-90 a 21-12-91, relativos aos acordos bilaterais assinados ao amparo da

Agreed Minute de 21-1-87 (Clube de Paris II).

Forma de Pagamento:

(i) pelo menos 10% do total (aproximadamente US\$300,00 milhões) serão pagos até 31-1-93; e

(ii) o saldo remanescente (aproximadamente US\$2,700,00 milhões) será reestruturado e amortizado de acordo com esquema de pagamento idêntico ao indicado em I.

III — 100% dos valores de principal e de juros vencidos no período de 1º-1-90 a 31-12-91, relativos aos acordos bilaterais assinados ao amparo de **Agreed Minute** de 29-7-88 (Clube de Paris III).

Forma de pagamento:

(i) pelo menos 5% do total (aproximadamente US\$53 milhões) serão pagos até 31-1-93; e

(ii) o saldo remanescente (aproximadamente US\$1,013,00 milhão) será reestruturado e amortizado de acordo com esquema de pagamento idêntico ao indicado em I.

IV — 100% dos valores de principal e de juros vencidos no período de 1º-1-90 a 31-12-91, relativos aos acordos bilaterais assinados ao amparo da **Agreed Minute** de 23-11-83 (Clube de Paris I).

Forma de pagamento:

(i) 20% do total (aproximadamente US\$343,00 milhões) serão pagos até 30-6-93; e

(ii) os restantes 80% (aproximadamente US\$ 1.370,00 milhões) serão reestruturados e pagos em 6 prestações semestrais, iguais e sucessivas, a primeira vencendo-se em 30-6-94 e a última em 31-12-96.

V — 100% dos valores de principal e juros vencidos no período de 1-1-92 a 31-8-93, relativos:

a) à dívida originalmente contraída antes de 31-3-83 (aproximadamente US\$1.724,00 milhão);

b) aos acordos bilaterais assinados ao amparo das **Agreed Minutes** de 21-1-87 e 29-7-88 (Clube de Paris II e III, respectivamente) (aproximadamente US\$2,480,00 milhões).

Forma de pagamento:

O valor total será reestruturado e amortizado de acordo com esquema de pagamento idêntico ao indicado em I.

Art. 3º Os desembolsos autorizados por esta resolução não poderão ultrapassar os limites e condições estabelecidas pela Resolução nº 82, de 1990, do Senado Federal.

Art. 4º Em qualquer hipótese, cópias dos atos, contratos ou acordos firmados com base no disposto nesta resolução serão enviadas ao Senado Federal até 15 (quinze) dias após sua respectiva assinatura, na forma original e devidamente traduzidas para a língua portuguesa.

Parágrafo único. Os acordos bilaterais a serem celebrados com os governos estrangeiros e suas agências não poderão fixar taxas de **spread** (isto é, a margem de comissão a ser acrescida aos custos de captação) superiores ao limite de 0,3% ao ano.

Art. 5º O Senado Federal deseja expressar seu veemente protesto e sua insatisfação em face do tratamento inamistoso e discriminatório dispensado ao Brasil pelos credores do Clube de Paris, que se recusaram a estender a nosso País os precedentes abertos em 1991 a Egito e Polônia, dois países de

renda média como o Brasil, que tiveram perdoada dos 50% de suas dívidas externas no âmbito daquela instituição.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1992. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Esperidião Amin**, Relator — **Elcio Álvares**, Relator Adjunto — **Odacir Soares** — **Meira Filho** — **Albano Franco** — **João Rocha** — **Dario Pereira** — **Mariuce Pinto** — **Coutinho Jorge** — **Ronaldo Aragão** — **Marco Maciel** — **César Dias** — **Eduardo Suplicy** (vencido)

VOTO EM SEPARADO (vencido)

Contrário, ao parecer do relator sobre a Mensagem nº 164, de 1992, do Sr. Presidente da República, que solicita autorização para celebrar contratos bilaterais para a reestruturação da dívida externa do setor público junto aos governos dos países credores e suas respectivas agências de crédito.

Por considerar excessivas as obrigações a que o Governo brasileiro está se submetendo neste acordo com o Clube de Paris, conforme a análise contida no documento anexo, por considerar que as exigências contratuais levarão o Brasil a ter o serviço da dívida externa financiado por uma proporção excessiva de **iseiniorage** e de endividamento interno em relação ao PIB, em 1992 e 1993, conforme indicam as previsões nas tabelas 4 e 5, por temer as suas consequências recessivas e inflacionárias para a sociedade brasileira, expresso meu voto contrário à autorização deste acordo.

Brasília, 9 de abril de 1992. — **Eduardo Suplicy**.

ACORDO COM O CLUBE DE PARIS

1. Temos de normalizar as relações com os credores internacionais, entretanto, as condições têm de ser favoráveis para o Brasil, o que não é o caso deste acordo.

2. O governo está fazendo **downpayments** que perfazem US\$1,723 bilhão, ou seja, sobre a dívida afetada estamos fazendo pagamentos antecipados. Assim o acordo está sendo muito interessante para os credores e não necessariamente para o país. Por exemplo, a Argentina fez acordo em 91 sem fazer nenhum **downpayment**; o Peru também fez acordo com o Clube no ano passado sem que fosse feito qualquer pagamento antecipado. Isto sem falar no caso da Polônia e Egito que tiveram perdão substancial de suas dívidas.

Na tabela 1 estão discriminados os pagamentos que serão efetuados durante o período de consolidação relativos ao montante da dívida afetada.

A tabela 2 está demonstrando claramente que os pagamentos que serão efetuados durante os anos de 92 e 93 superam em mais de 4 vezes os pagamentos realizados em 90 e 91.

Resumo Acordo Brasil

Fev/92 — Acordo Brasil — reescalou em média 87,3% da dívida afetada; isto ocorre porque faremos pagamentos iniciais — **downpayment** de US\$1,723. Dos US\$13,554 bilhões renegociados só serão efetivamente reescalados US\$11,831 bilhões. O **off date** no caso brasileiro é 31-3-1983.

Condições brasileiras médias: 13 anos e 10 meses com 1 ano e 10 meses de carência contados a partir do final do período de consolidação, aplicando-se às amortizações tabelas, **price**. Entretanto, a dívida relativa ao acordo de 83 teve tratamento desfavorável na medida em que foi reescalada em 3 anos e 10 meses com 10 meses de carência, também contados a partir do final do período de consolidação. Vale

lembrar que só foi reescalada 80% da dívida relativa ao acordo de 83, pois 20% deverá ser pago durante o período de consolidação.

Resumo Acordo Argentina

Set/91 — Acordo Argentina — reescalou 100% do principal e juros tanto dos atrasados quanto das dívidas vencendo no período de consolidação, sem pagamentos iniciais (o período de consolidação argentino é de 6 meses). O Brasil não explorou este precedente.

Condições argentinas: 10, 5 anos de prazo com 7 anos de carência mais 8 pagamentos semestrais iguais.

Resumo Acordo Peru

Set/91 — Acordo Peru — reescalou 100% do principal e juros, tanto dos atrasados quanto das dívidas vencendo no período de consolidação, sem pagamentos iniciais.

Condições peruanas: 1) 17 anos de prazo com 10 anos de carência; 2) os juros vencidos durante o período de consolidação foram também reescalados; 3) incluiu na dívida afetada a dívida pós *cut off date*.

OBSERVAÇÕES SOBRE AS PROJEÇÕES OFICIAIS DE NOSSA CAPACIDADE DE PAGAMENTO

I — Superávit primário

Em 1991 o superávit primário do setor público não financeiro (consolidado) alcançou 1% do PIB, segundo estimativa publicada pelo Governo. Parece difícil acreditar que o resultado de 1992 possa superar o de 1991. É o que indicam os resultados observados na execução do Tesouro no 1º trimestre de 1992. Analisando os fatores que condicionam os componentes do superávit primário temos:

1. Execução do Tesouro:

Os dados divulgados pelo governo, do bimestre janeiro e fevereiro apresentam uma redução real da receita da ordem de 16,41 e o resultado das receitas menos as despesas para o bimestre caiu em 81,05% se comparados ao mesmo período de 1991.

2. Empresas estatais:

Com relação às tarifas públicas, ao contrário da política que vinha sendo praticada até janeiro deste ano, onde os aumentos eram superiores aos níveis de inflação observados, hoje o governo estabeleceu como limite os níveis de inflação verificados. E qualquer alteração deste rumo no sentido de melhorar o resultado das empresas estatais esbarrará na elevação inflacionária.

3. Resultado dos governos estaduais e municipais

A lei de renegociação das dívidas dos Estados e Municípios.

No final de 91 foi aprovado pelo Congresso Nacional a lei de renegociação que implicará num relaxamento dos serviços das dívidas dos Estados e Municípios. A partir disso seus resultados fiscais tendem a ser piores do que 91.

Outro agravante é a queda na arrecadação federal, que atinge os Estados e Municípios em função das quedas nas transferências do FPE/FPM.

Além disso, neste ano teremos a realização de eleições municipais, o que historicamente significa relaxamento da gestão financeira dos municípios.

4. Previdência Social

Durante o exercício de 91, o resultado de Caixa da Previdência Social apresentou resultado praticamente nulo (receita de Cr\$19,6 trilhões e despesas de Cr\$19,3 trilhões).

Para este ano existe o problema da queda de arrecadação do Finsocial e das contribuições sociais, tendo em vista o baixo nível de atividade econômica.

Além disso, a questão dos 147%, na sua dimensão social, seguramente impedirá qualquer resultado positivo.

Todos estes fatores sugerem que o superávit primário será, na melhor das hipóteses, igual ao de 1991.

II — Reservas internacionais

Estimativas recentes do acúmulo de reservas entre dezembro e março apontam para um valor de aproximadamente 1,2% do PIB em 1992, o que supera em 0,7% do PIB o número utilizado pelo Governo. Portanto, supõe-se que o governo manterá até o final do ano o saldo alcançado até março de 1992. As reservas internacionais, que em dezembro de 1990 e 1991 apresentaram o valor aproximado de US\$8,7 bilhões, aumentaram em março de 1992, para a faixa de US\$13 a 14 bilhões, segundo as estimativas existentes para a balança comercial e o fluxo de capital.

III — Financiamento interno e juros da dívida interna

A projeção alternativa implica num crescimento do financiamento interno de 1,5 para 3,0% do PIB e do *seignorage* de 1,5 para 3,0. A evolução destes agregados é consequência da reestimativa do superávit primário que cai de 3,0 para 1,0% do PIB e do aumento dos níveis das reservas internacionais de 0,5 para 1,2% do PIB.

O crescimento das necessidades de financiamento interno resultará num aumento da taxa de crescimento real da dívida interna de 11,3%, na projeção oficial, para 23,9% na projeção alternativa/tabelas.

5) Tais alterações são compatíveis com a mesma taxa de juros internos implícita na projeção oficial, cerca de 30% a.a. em termos reais, e supondo portanto que a taxa de juros não reagiria ao maior acúmulo de endividamento, o que torna subestimada as despesas com os juros da dívida interna.

A necessidade de *seignorage* compatível com a projeção alternativa significa um crescimento de 1,5 (projeção governo) para 3,0% do PIB, fazendo com que os níveis de inflação médios passem para 18,1% ao mês (639% a.a.) cálculos estes que mantêm constante a relação base monetária sobre o PIB que é igual a 1,5%.

Em resumo, a projeção alternativa efetuada com informações mais realistas sobre a evolução das variáveis econômicas demonstram claramente a alta sensibilidade das projeções oficiais a alterações das metas otimistas adotadas.

RESULTADOS DO ACORDO COM O CLUBE DE PARIS E ESTIMATIVAS DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO

8 de abril de 1992

TABELA 1
Dívida do Setor Público Efetivamente
Reescalada com o clube de Paris
(Acordo de 1992)

Em US\$ milhões

Discriminação	(1) Vencimentos	(2) Down Payment	(3) Dívida Escalonada	(3)/(1) (em %)
1. Atrasados (31/12/91)	8.605	979	7.626	88,8
Dívida previamente reescalada (PRD)	5.779	696	5.083	88,0
Pré "cutoff"	2.826	283	2.543	90,0
2. Período de Consolidação	4.949	744	4.205	85,0
Dívida previamente reescalada (PRD)	3.225	744	2.481	76,9
Pré "cutoff"	1.724		1.724	100,0
3 Totais	13.554	1.723	11.831	87,3

Data: 8-4-92

Fonte: Elaboração a partir de dados do Banco Central do Brasil.

TABELA 2
PAGAMENTO DO SETOR PÚBLICO ÀS AGÊNCIAS
GOVERNAMENTAIS E AO CLUBE DE PARIS (1)

Em US\$ milhões

Anos	Pagamento
1990 (2)	548
1991 (2)	635
1992 (3)	2.843
1993 (3)	2.541

Data: 8-4-92

Notas:

- (1) Inclui pagamentos relativos à dívida pós "cutoff date" e à dívida pré "cutoff date" excluída dos acordos com o Clube de Paris.
 (2) Cálculos feitos com base em informações contidas na resposta do Banco Central do Brasil ao Requerimento nº 854 de 1991 do Senado Federal.
 (3) Estimativas feitas com base em tabelas anexas à Exposição de Motivos do Ministério da Economia nº 65 de 1992 enviada ao Senado Federal em 26/3/92.

Fontes: elaboração a partir dos dados do Banco Central do Brasil e do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

TABELA 3
Projeção do Governo
Restrição Orçamentária do Setor Público 1992-1993

Discriminação	1992	1993
1. FONTES	5,4	3,0
Superávit Primário	3,0	4,0
Financiamento Externo	0,9	1,0
Financiamento Interno	1,5	-2,0
2. USOS	6,9	4,0
Juros da Dívida Interna	4,1	1,7
Recursos para aumento das Reservas Internacionais	0,5	0,4
Obrigações da Dívida Externa (2)	2,3	1,9
Bancos Comerciais - Dívida Elegível (3)	0,9	0,5
Banco Comerciais - Dívida Não Elegível (4)	0,2	0,2
Clube de Paris (acordo de Fev/92)	0,5	0,5
Organismo, Agências e Fornecedores	0,7	0,6
3. "SEIGNORAGE" (2-1)	1,5	1,0

Notas:

- (1) O PIB de 1992 foi avaliado em US\$ 427,45 bilhões e o de 1993 em US\$ 453,48 bilhões.
 (2) Inclui pagamentos de principal e juros.
 (3) Inclui a estimativa oficial dos pagamentos adicionais que emergirão das negociações com os bancos.
 (4) Inclui a dívida de curto prazo.

Fonte: Exposição de Motivos do Ministério da Economia ao Presidente da República, nº 065 de 16/03/1992.

TABELA 4
Projeção Alternativa (1)
Restituição Orçamentária do Setor Público 1992

Discriminação	1992
1. FONTES	4,9
Superávit Primário	1,0
Financiamento Externo	0,9
Financiamento Interno	3,0
2. USOS	7,9
Juros da Dívida Interna	4,4
Recursos para aumento das Reservas Internacionais	4,4
Obrigações da Dívida Externa (3)	2,3
Bancos Comerciais - Dívida Elegível (4)	0,9
Banco Comerciais - Dívida Não Elegível (5)	0,2
Clube de Paris (acordo de Fev/92)	0,5
Organismo, Agências e Fornecedores	0,7
3. "SEIGNORAGE" (2-1)	3,0

Data: 8/4/92

Notas:

- (1) As diferenças entre esta projeção e a do Governo estão explicadas no texto anexo.
 (2) O PIB de 1992 foi avaliado em US\$ 427,45 bilhões.
 (3) Inclui pagamentos de principal e juros.
 (4) Inclui a estimativa oficial dos pagamentos adicionais que emergirão das negociações com os bancos.
 (5) Inclui a dívida de curto prazo.

Observação: Dados sujeitos a retificação.

Fontes: Elaboração a partir dos dados da Exposição de Motivos do Ministro da Economia ao Presidente da República, nº 065 de 16/03/1992 e outros publicados pelo Governo.

TABELA 5
Dívida Interna, Base Monetária e Inflação em 1992
Projeção Oficial e Alternativa

Discriminação	Projeção Oficial	Projeção alternativa
Taxa de Crescimento Real da dívida Interna (discreta) (1)	11,3	23,9
Taxa de Crescimento Nominal da Base Monetária (discreta)	272,0	639,0
Taxa de Inflação (2)	272,0	639,0
Relação Base Monetária/PIB(3)	1,5	1,5

Nota:

- (1) Dívida interna líquida do setor público não-financeiro.
 (2) Assume-se igualdade entre as taxas discretas de inflação e de expansão de monetária sobre o PIB ao longo do tempo.
 (3) Assume-se igualdade na participação da base monetária sobre insensibilidade da demanda por moeda à taxa de inflação para determinados níveis desta. O valor de 1,5% da relação base monetária/PIB foi utilizado por representar um nível condizente com as taxas de inflação projetadas nas condições recentes da economia brasileira.

Observação: Dados sujeitos a retificação.

Fontes: Tabela 3, Tabela 4 e outros dados publicados pelo Governo.

ANEXO

Nota sobre a Projeção Alternativa para 1992

As diferenças em relação à projeção oficial encontram-se nos seguintes itens:

1. Superávit Primário

Em 1991 o superávit primário do setor público não financeiro (consolidado) alcançou 1% do PIB, segundo estimativa publicada pelo Governo. Parece difícil acreditar que o resultado de 1992 possa superar o de 1991. É o que indicam os resultados na observação da execução do Tesouro no 1º trimestre de 1992. O impacto da recessão sobre as receitas do setor público, a continuação dos problemas de arrecadação do Finsocial e os piores resultados do pacote tributário de dezembro, entre outros fatores, sugerem que o superávit primário será, na melhor das hipóteses, igual ao de 1991.

2. Reservas Internacionais

Estimativas recentes do acúmulo de reservas entre dezembro e março apontam para um valor de aproximadamente 1,2% do PIB em 1992, que supera em 0,7% do PIB o número utilizado pelo Governo.

3. Financiamento Interno e Juros da Dívida Interna

Admitiu-se que 50% da demanda adicional de financiamento (resultante do menor superávit primário e da maior acumulação das reservas) ser atendida por criação adicional de dívida interna de curto prazo. Em consequência, cresce também a despesa com juros internos. Admitiu-se também, que a taxa de juros não reage ao maior acúmulo de endividamento, o que provavelmente subestima a despesa com juros da dívida interna.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O Expediente lido vai à publicação.

Do Expediente que acaba de ser lido, consta o Projeto de Decreto Legislativo que terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, b, do Regimento Interno, a proposição poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Foi encaminhado à publicação Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 14, de 1992, que autoriza a União a celebrar contratos bilaterais para reestruturação da dívida externa do setor público junto aos governos dos países credores e suas respectivas agências de crédito.

A proposição ficará sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fazemos hoje, nesta Casa, uma apreciação sobre acontecimentos recentes ocorridos na vizinha nação peruana, a respeito do golpe de estado de Fujimori e a falência das políticas chamadas neoliberais.

Quero registrar aqui minha condenação frontal e definitiva ao golpe de Estado do engenheiro Fujimori, no Peru, um golpe equivocado, desnecessário e destinado a gravar e complicar todos os problemas do povo peruano.

O golpe é condenável de todo ponto de vista, não apenas pelo seu caráter antidemocrático. É preciso condenar sistematicamente suas causas mais profundas, que não se resumem ao narcotráfico, ao terrorismo ou à corrupção, que constituem sintomas de uma doença de fundo. É sobre essas causas de fundo que temos que discutir e tirar todas as lições para o Peru e para nós brasileiros também.

As “justificativas” políticas para o golpe são as mais espafúrdias. Dizer que os políticos atrapalham, que o congresso tem que ser fechado, e, ao mesmo tempo, capitanear uma política social de pura devastação social, que já conseguiu jogar 90% da população economicamente ativa no desemprego puro e simples, é piada de mau gosto. Não tem nada a ver. Na verdade, quem está obstruindo o desenvolvimento do Peru é a política econômica entreguista e antisocial do Sr. Fujimori. É um filme conhecido: foi eleito com voto dos “pés descalços” e está arrebatando com os “pés descalços”.

Na verdade, um setor dos políticos resistia, sim, à política selvagem, de privatização e de recessão que Fujimori quer, a todo custo, aplicar no Peru, inclusive, como agora, através dos tanques. É pura balela essa história de que ele precisava desse golpe para conter o terrorismo.

O terrorista-mor, nessa história toda, é o próprio governo. É puro terrorismo jogar metade do país na mais absoluta miséria. E a política econômica do governo peruano não vem sendo outra. Cinquenta por cento dos peruanos foram mergulhados pela política econômica à la FMI num estado de miséria total. Esse é que é o verdadeiro caldo-de-cultura para a guerrilha. Não é outro. Existe o terrorismo do Sendero Luminoso, que é 100% condenável. E existe a política econômica terrorista do governo, que é quem realmente alimenta o Sendero Luminoso. O golpe só vai piorar tudo isso. Algum apoio de massa que a guerrilha possa ter, vem precisamente da incapacidade absoluta desse governo de levar adiante uma política já nem digo de transformações sociais, que não é seu objetivo, mas de perfil social, que priorizasse empregos, alimentos, tudo que diga respeito a uma democracia econômica.

Foi por essa razão, pelo desmantelamento e desamparo social a que foi reduzido o povo peruano por essa política neoliberal (na verdade, neocolonialista), que o Peru tornou-se o alvo principal, a primeira e a principal vítima da epidemia de cólera na América Latina. Esse golpe, com sua prática antidemocrática, com seu projeto anti-social e anti-sindical, representa uma calamidade pior do que duzentas epidemias de cólera.

A principal organização norte-americana não-governamental de defesa dos direitos humanos, a *America's Watch*, considerou a posição do governo Bush muito suave. Está na imprensa. Na verdade é ultra-suave. É a velha política imperial de dois pesos e duas medidas. Passa a mão na cabeça dos aliados (Fujimori) e contra qualquer inimigo em potencial ao Império, desencadeia a política mais implacável. Basta comparar com a pressão militar, comercial, aeronáutica, que os EUA estão exercendo, neste momento, sobre a Líbia, sem falarmos no Iraque, Panamá, Granada, ou no bloqueio total que faz a Cuba há décadas. Isso dá mostra que golpes como esse, que arruinam brutal e totalmente o direito político mais elementar da população, interessam aos EUA, interessam

ao Pentágono (o mesmo Pentágono que, nesse instante, está propondo a expansão do arsenal nuclear).

Está mais do que claro: Fujimori fecha o Congresso, militariza o país, violenta frontalmente os direitos políticos da nação peruana explicitamente, declaradamente, para aplicar o programa dos banqueiros internacionais. Então, qual a dúvida de que esse golpe responde aos interesses da grande finança e do complexo industrial-militar norte-americano? Tudo isso para manter, à força, o Peru na sua tradicional condição de colônia do imperialismo norte-americano, imperialismo que está bem vivo ainda depois da crise da ex-URSS.

Cabe à América Latina resistir. Resistir francamente a essa violência antipopular que começa em Lima e não se sabe onde vai parar. É importante que a OEA e os governos da região tomem posições militantemente contra o golpe. Mas nada disso tem funcionado. Basta ver o Haiti, onde o governo legalmente eleito foi derrubado impunemente por um bando de assassinos, só que assassinos vinculados à grande finança internacional. Por isso mesmo, é muitíssimo importante que as forças populares e democráticas latino-americanas de oposição, progressistas, nacionalistas, se mobilizem e não deixem o processo esfriar. Não dêem trégua a um governo, como Fujimori, que se coloca abertamente a favor de aplicar o programa do FMI, mesmo às custas de destruir o Peru.

Com esse golpe, ele acaba de abortar a incipiente democracia que havia no Peru, mesmo sendo uma democracia das elites. Mas não começou agora: desde antes ele já vinha devastando e violentando o mais elementar direito democrático, que é o direito à vida. Em agosto de 90, esse governo aplicou o "Fujior choque", absolutamente dentro dos moldes do FMI. Poucos meses depois, o Peru foi "aceito", voltou ao sistema financeiro internacional, de onde estava praticamente desligado há cinco anos. Aí está um resumo do processo real em que vive o Peru.

O narcotráfico e a corrupção desenfreada são consequências. Não podem nunca ser pretexto para golpes como esse. O Peru é dos maiores produtores mundiais de coca, segundo alguns levantamentos é o maior produtor mundial de folha de coca. E a corrupção é gigantesca. Com a maior parte da população do país excluída do consumo, sua minúscula elite está mergulhada em violenta disputa da escassa renda nacional, dos dólares, do próprio lucro do narcotráfico. É claro que tudo isso é consequência da falta de uma política de desenvolvimento nacional. O Peru tem minérios, tem litoral, tem importantíssima indústria de pesca, tem florestas, tem grande força de trabalho, então todas as riquezas são suficientes e necessárias para alimentar e empregar seu povo como também para ser grande nação, um modelo para todo o mundo.

Para isso, tem que romper com sua condição de colônia. Não há outra via. O projeto de Fujimori, antes do golpe e através do golpe, vai em sentido contrário, seu plano é aprofundar a condição do Peru-colônia, nem que, para isso, destrua o povo peruano. É isso que tem que ser denunciado. É preciso denunciar veementemente todos esses projetos francamente neocolonialistas que estão vindo por todo o continente vestidos de neoliberalismo. Essa é que é uma das lições mais importantes do fracasso que as elites impuseram ao Peru e que levou ao golpe do engenheiro Fujimori.

Sem isso, não se vai às causas do problema. Nunca. Em nome da política de mercado, o governo peruano, aplicando à risca as regras impostas pelo FMI, tirou metade do povo

peruano do mercado. Metade do país não consome. Eis um bom exemplo dos efeitos práticos, sociais, disso que estão rotulando de "neoliberalismo" e da verdadeira idolatria que estão querendo fazer do mercado. Em nome do combate à inflação, vão excluindo grandes massas, as mais exploradas, do mercado, do consumo mais elementar, produzindo uma concentração de renda ainda mais brutal, elitizando o consumo ao máximo. O resultado final não poderia ser mais monstruoso: uma pequena elite consumista entra no mercado de alto consumo, enquanto a grande massa é jogada na sarjeta, na miséria absoluta, para ser manobrada até pela guerrilha de direita (à la Pol Pot, o genocida combojano) ou para terminar sobrevivendo em cima da folha da coca.

Nenhum golpe inspirado nessa política elitista e antipovo pode ter outro efeito que não seja afundar ainda mais o Peru. Ao invés de aprofundar a democracia econômica, gerando maciçamente empregos, opta-se por arrebentar com a já precária democracia que havia. Definitivamente é não somente lamentável e repudiável como tem que merecer, de todos nós, a mais profunda reflexão sobre absoluta incapacidade e incompetência histórica do neocolonialismo como saída para qualquer país latino-americano.

O Sr. Gerson Camata — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Ouço o nobre Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata — Ilustre Senador Aluízio Bezerra, V. Exª traz, aqui, ao Plenário, pela primeira vez, depois dos lamentáveis acontecimentos de Lima, um assunto que merece a reflexão de parlamentares de toda a América Latina, como V. Exª bem o disse. O perigo desse golpe ocorrido no Peru, parece-me, não é o aumento da atividade guerrilheira do Sendero Luminoso, não é a durabilidade do golpe, porque creio que ele tenha vida curta, o perigo é o apoio popular ao golpe. V. Exª viu que, na Venezuela, o golpe que se tentou contra o Presidente Andrés Pérez teve um forte apoio popular e, até hoje, as ruas estão se enchendo de venezuelanos apoiando a anistia para os militares que tentaram aplicar o golpe. Acredito que o que esteja ocorrendo — e é o que temos de trazer para a reflexão — é que a intensificação dos processos de corrupção vai fazendo com que a população, na dificuldade de encontrar uma solução no caminho democrático, desvie sua atenção e acabe apoiando movimentos desse tipo. Esse deve ser o centro da reflexão, do pensamento de todos nós, Parlamentares e cidadãos da América Latina. O fato de a tentativa de golpe na Venezuela e o golpe no Peru estarem tendo o apoio popular, significa, no meu entender, que o povo está apoiando movimentos ditatoriais, porque está vendo que a democracia está se perdendo nos desvios da corrupção e da malversação dos fundos públicos. É hora de tais lamentáveis episódios servirem de meditação, de reflexão para todos nós. Cumprimento V. Exª pela oportunidade do pronunciamento que faz no dia de hoje. Sei que V. Exª participa do Parlamento Andino, do movimento parlamentar Brasil-Peru, companheiro de muitos daqueles nossos colegas, Senadores e Deputados, que amargam prisão domiciliar e a queda do véu sinistro da ditadura sobre seus países. Parabéns a V. Exª pela abordagem e pelo assunto que traz à reflexão e ao pensamento de todos nós.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Agradeço pelo aparte, nobre Senador Gerson Camata. Essa reflexão é realmente importante. Estamos preocupados com esses fatos que estão

acontecendo ao nosso redor. É muito importante que comecemos a refletir sobre tais episódios. Está no bojo dessas questões a receita do Fundo Monetário Internacional. E a receita estabelecida para nós, brasileiros, é a mesma que foi estabelecida para a Venezuela e que a apontava, recentemente, como um País com uma extraordinária produção de petróleo, que tinha uma saudável situação econômico-financeira. Logo no início do Governo, o Presidente Carlos Andrés Pérez, tinha um extraordinário apoio popular; mas, a partir do momento em que assumiu o Governo, se comprometeu com as medidas do Fundo Monetário Internacional — uma “receita” que está sendo aplicada a todos os países latino-americanos, visando restabelecer a estrutura da sua economia interna. Todo esse processo recessivo, todo esse processo de estancar o desenvolvimento e colocar fora do mercado consumidor mais de 50% da população, que ocorreu no Peru — e já está acontecendo com o Brasil — gerou o chamado “caracazo”, a revolta imediata da população venezuelana. Então, o Presidente que, há pouco tempo, era tão popular, que foi eleito pelo voto da população, diante da aplicação de um programa político que marginalizava a população venezuelana ao acesso do mercado consumidor, enfrentou o chamado “caracazo”. E, recentemente, houve uma outra ação militar, em que os militares se diziam nacionalistas e contestavam a política estabelecida no plano econômico pelo Fundo Monetário Internacional e aplicada pelo Presidente Carlos Andrés Pérez com relação à Venezuela. Então, esse setor militar da Venezuela saiu em defesa dessa população. Portanto, é um caso bem típico de um setor que está procurando interpretar essa posição da população, na busca de que o processo de desenvolvimento não marginalize amplos setores da população. Tal fato representa um risco, porque temos que buscar o desenvolvimento dos marcos do processo democrático — embora seja um processo com muitos defeitos — pois não existe na História algo superior no tocante ao respeito dos direitos da pessoa humana, ao direito ao desenvolvimento, como é o processo democrático.

É importante atentarmos bem para esse modelo que está sendo adotado, sobretudo para os países em desenvolvimento da América Latina, porque está resultando na marginalização da maioria da população, o que traz em seu bojo a revolta dos cidadãos. É o que ocorreu com relação à Venezuela e está ocorrendo com o Peru. Temos que nos prevenir para que essa epidemia antidemocrática não se alastre por toda a América Latina. É uma luta que nós todos, democratas, temos que empreender, a partir das causas geradoras desses acontecimentos.

Muito obrigado. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Aluizio Bezerra, o Sr. Epitácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: — lendo a Sinopse de hoje, encontrei uma nota que me chamou muito a atenção e que, na realidade, é algo que pode representar uma síntese dos dias de hoje.

O jornal *O Globo*, segundo a síntese, tem a seguinte nota: “Comandantes das unidades da capital estão recomendando aos subordinados que proibam suas mulheres de parti-

cipar da marcha pela dignidade da família militar, programada para o dia 27 em Brasília”. Página 12.

Ora, Sr. Presidente, sabemos que o militar, por força da disciplina militar, por força de toda uma legislação que rege o funcionamento das unidades militares não pode tomar parte em medidas como greve, reclamação salarial, o que os torna passíveis de um movimento muito maior, porque contidos por força de lei.

Não vejo como se recomendar aos subordinados que proibam suas mulheres de fazer qualquer manifestação.

O militar está ganhando mal e posso dizer isso, porque fui oposição em todos os governos militares, do primeiro ao último. Mas reconheço que o funcionalismo público, de uma maneira geral, civis e militares está com o seu salário defasado. Se os militares não podem reclamar em relação a isso, como vão proibir suas mulheres de fazê-lo? Não vivemos mais no período em que a mulher era uma dependente permanente e uma alienada política! Hoje, a mulher tem seus direitos; a mulher tem seus deveres; a mulher tem uma participação ativa na vida deste País, e é a Ministra da Economia da casa. Ela sabe que precisa reclamar quando faltam recursos para melhorar a alimentação de sua família. Se hoje pedem que os militares proibam suas mulheres de tomar iniciativas; amanhã vão querer proibir os filhos de chorar! Ver-se-á na imprensa: “Filho de militar fica proibido de chorar de fome”! Isso porque não podem proibir o civil.

Estamos assistindo, Sr. Presidente, a uma situação que tange não apenas o militar, não apenas o funcionário público, mas o trabalhador. Trata-se, agora, da discussão do salário mínimo. Não se quer saber qual é o mínimo que um trabalhador precisa para manter a sua família! O que o Governo quer saber é: qual é o máximo que o Governo do Estado pode pagar para o seu funcionário? Então, deixou de ser salário mínimo, para ser salário máximo. Máximo, não para quem vai receber, mas para quem vai pagar. Chega-se a falar na heresia do salário mínimo regional. Como se em São Paulo ou no Rio de Janeiro alguém trabalhasse pelo salário mínimo. O salário mínimo é exatamente o salário dos pequenos Estados; principalmente, lá, pelo Maranhão, pelo Piauí, talvez até pelo Espírito Santo. No Rio de Janeiro e em São Paulo, certamente, ninguém conseguirá um funcionário a preço de um salário mínimo: limpador de vidraça, lavrador de carro, porteiro, a vador de calçada, qualquer emprego no Rio de Janeiro paga dois ou três salários mínimos, ninguém ganha apenas um. E, então querem, além de democratizar a miséria, aumentar essa miséria, diminuindo o salário nos Estados mais pobres, onde o custo de vida é, Sr. Presidente, em alguns casos, maior do que em São Paulo ou no Rio de Janeiro. Isto porque vários produtos de alimentação saem do Sul, e têm adicionado ao seus preços a despesa de transporte, principalmente os produtos industrializados.

Então, Sr. Presidente, essa nota de hoje, que li na sinopse, é um sinal dos tempos. É um sinal de que vamos manter aqui uma efervescência, igual à que aconteceu na Venezuela. Ainda há pouco o nobre Senador Aluizio Bezerra falava sobre o golpe ocorrido no Peru, um problema civil, mas com o apoio militar. O Presidente Fujimori não daria aquele golpe se os militares não o estivessem apoiando. Os tanques estão na rua, ainda não foram retirados das ruas, diminuíram um pouco a quantidade de militares, mas a ditadura está sendo mantida com a tropa e os tanques nas ruas.

Peço a Deus que não caminhemos para coisas dessa natureza. Peço a Deus que se entenda que se estamos nessa calma

é porque a legislação militar é tão draconiana que chega a ordenar ao militares que proíbam suas mulheres de fazerem qualquer manifestação, proíbam as mulheres de irem às ruas, proíbam os filhos de chorarem! É hora de termos a cabeça no lugar. Lembrando muitas coisas de um passado recente, e esquecendo outras que também aconteceram, devemos procurar uma medida para que o militar não se transforme, no que, há poucos dias, a televisão nos mostrou a Polícia Militar do Rio de Janeiro e também as Polícias Militares do Brasil, encarregadas de manter a segurança interna: uma quadrilha foi presa, e quando todo mundo pensava que os ladrões estavam fantasiados de Polícia Militar, descobriu-se que na realidade, eram policiais militares. Não estavam vestidos ou fantasiados: eles eram mesmo policiais militares, aquelas fardas eram deles. O salário é tão pequeno que, de repente, aos invés de estarem nas ruas defendendo a população, eles estavam roubando um banco e, portanto, nos deixando numa situação de constatar que não temos garantia, também, de uma Polícia Militar mal paga, onde o policial sai de casa e deixa, muitas vezes, o filho chorando de fome, por falta de leite, por falta de qualquer alimentação.

É preciso que pensemos mais no brasileiro e menos no FMI. É preciso que olhemos para dentro da nossa sociedade e não da maneira desesperada como estamos olhando para o Primeiro Mundo, para os nossos credores.

Para a ECO-92, foi feita até uma linha vermelha para as pessoas que vierem ao Brasil. Com isso estamos bajulando o Presidente dos Estados Unidos para vir ao País. Eles, que poluem mais; que destroem mais o ambiente, é que querem ditar normas sobre o nosso comportamento. Soube que existe até um plebiscito nos Estados Unidos, perguntando às pessoas: você acha que a Amazônia deve ser internacionalizada?

Foi a isso que chegamos. Para onde vamos eu não sei, Sr. Presidente, mas a situação em que estamos é deplorável, e, se eu pudesse traduzir as minhas palavras, diria que estou dando um grito de apreensão, motivado pela preocupação, pelo fato de ter vivido dias neste País, e não foi apenas na revolução de agora, foi também no Estado Novo, dias de falta de liberdade.

Ninguém consegue a liberdade sem a justiça social, e não temos justiça social. E pelo fato de não termos justiça social, estamos, com isso, acendendo o pavio de uma bomba da qual não conhecemos a potência, mas que exatamente por isso me preocupa, e por isso faço este pronunciamento, chamando a atenção das autoridades, para dizer que vamos para um 1º de Maio, onde o povo não vai ter um salário mínimo digno, onde pretendem que o salário mínimo seja apenas o máximo do que a Previdência possa pagar, ou do que os Governos dos Estados podem pagar.

Vamos caminhando para momentos de insatisfação entre civis e militares. Esse é um quadro para o qual o Governo precisa olhar, porque muito mais do que ter maioria no Congresso Nacional, o importante é dar tranquilidade para o povo, é dar justiça social para o povo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lucídio Portella.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PDS — PI Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, extremamente apreensivo, venho trazer a este plenário relato chocante da realidade que observei em meu Estado e que se repete nos demais Estados da Federação, dos mais ricos aos mais pobres.

Brasileiros de todas as idades estão morrendo silenciosamente e dolorosamente, sem receber o tratamento mínimo à saúde que lhes é assegurado pela Constituição. Morrem sem atendimento porque os hospitais sejam públicos, privados ou universitários, também estão morrendo. Em agonia lenta, instituições que foram modelo de eficiência estão desativando leitos, despedindo médicos e enfermeiros até fechar definitivamente as portas, deixando a população à mingua.

Levantamento realizado por credenciada instituição indica que, nos últimos seis meses, houve uma queda de 20 a 40 por cento, dependendo da situação, nos atendimentos médico-hospitalares. O próprio Ministério da Saúde admite publicamente a redução contante no número de leitos hospitalares disponíveis, quando estes deveriam estar aumentando para atender a população. E o pior é que a redução se tem feito justamente nas áreas mais carentes. Ao mesmo tempo, muitos leitos são, hoje, meros registros estatísticos, pois não apresentam a menor condição de acolher um paciente.

Doentes estão passando fome em hospitais que não têm recursos sequer para compra de alimentos e já lhes falta crédito dos fornecedores. Homens, mulheres e crianças estão tendo a saúde comprometida, muitas vezes de forma irreversível por absoluta falta de medicamentos, de equipamentos; de fio de sutura, de oxigênio. Centros cirúrgicos estão parados por falta de desinfetante.

O mais preocupante, Senhor Presidente, é a total insensibilidade com que esse quadro dramático vem sendo assistido por todos. Essa situação de dor e miséria já não provoca a merecida indignação das autoridades, das lideranças, ou mesmo das pessoas comuns, que deixaram de se chocar ao assistir as reportagens apresentadas pelas televisões e o relato dos jornais.

Se há insensibilidade por parte da sociedade, há total imprevidência das autoridades, que precisam ser argüídas por esta Casa, sob o risco de sermos todos acusados como corresponsáveis pela tragédia que já se instalou no setor de saúde e que só tende a se agravar.

A situação de calamidade pública já está instalada no setor de saúde do País.

Vimos, recentemente, dezenas de barracos serem soterrados com seus moradores da Vila Barraginha, em Minas Gerais, numa tragédia anunciada há pelo menos três anos à Defesa Civil e à Prefeitura da cidade. Há mais tempo, assistimos o incêndio de Vila Socó, em São Paulo, com um número incalculável de vítimas carbonizadas, em outro exemplo de tragédia anunciada.

Não podemos ficar calados e insensíveis diante do drama que se abate sobre o setor de saúde do Brasil. Não podemos ficar silentes diante das mortes que estão ocorrendo diariamente nas filas de espera dos hospitais. Não podemos permitir a reedição de mais uma tragédia anunciada.

Vamos esperar, Sr. Presidente, que ocorra no setor de saúde quantas mortes mais, quanto sofrimento, quantos danos irreversíveis para só então reclamarmos uma providência do Executivo? A Vila Barraginha e a Vila Socó do setor de saúde estão aí. Vamos esperar o soterramento e o incêndio para depois denunciar e apurar responsabilidade? Na saúde, nada melhor que a prevenção. E é isso que o sistema hospitalar precisa, agora, para não sucumbir de vez.

A causa da falência da rede hospitalar brasileira é de fácil diagnóstico: trata-se da mais absoluta falta de recursos para o atendimento à saúde do brasileiro. O orçamento do Ministério da Saúde é, hoje, mera ficção. Dos já insuficientes

Cr\$29 trilhões destacados orçamentariamente ao Ministério, 43% são de improvável realização, pois deveriam vir de uma contribuição contestada juridicamente, o Finsocial. A Justiça tem acolhido todas as arguições de inconstitucionalidade do Finsocial e tudo indica que dará o mesmo tratamento à contribuição social que, a partir deste mês, deveria substituir o tributo contestado.

Outros 7% do Orçamento do Ministério da Saúde deveriam provir de ganhos em aplicações financeiras. Como os recursos são escassos e repassados imediatamente para cobrir os gastos inadiáveis, também esses 7% estão inapelavelmente comprometidos. De um orçamento já magro, perdeu-se praticamente a metade.

Por maior que tenha sido o empenho e a seriedade com que a Comissão Especial que analisou a questão da Previdência Social no âmbito do Congresso Nacional, por melhor que tenham sido suas sugestões, as soluções propostas são todas de longo ou, no máximo de médio prazos. Dependem de aprovação de novas leis, de emendas constitucionais, de medidas administrativas de grande profundidade e abrangência.

Todas as mudanças estão condicionadas e dependentes do projeto de reforma fiscal anunciado pelo Executivo, que certamente demandará longas e exaustivas discussões. Mesmo do Plano de Metas anunciado pelo Presidente Collor em sua presente reforma ministerial, não se esperam resultados imediatos.

E a situação dos hospitais, Senhor Presidente, não pode aguardar mais um mês sequer. O socorro, ou melhor, o tratamento correto aos hospitais, vem sendo negado pelo Governo desde há muito tempo.

Basta verificar, Senhores Senadores, Senhor Presidente, o valor que o INAMPS vem pagando pelo atendimento à saúde dos brasileiros. Por uma diária hospitalar, na qual se incluem refeições e dietas especiais, instalações, equipamentos enfermagem, plantão médico, toda a infra-estrutura, enfim, o INAMPS paga a mísera importância de Cr\$ 5.640,00.

Exatamente isso, menos de três dólares; menos que a diária da mais modesta pensão de ponta de rua. Por uma consulta médica, com todo o respeito aos barbeiros, paga-se menos que por um corte de cabelo: Cr\$ 1.080,00.

Antes de entrar no Ministério da Saúde, dizia o atual Ministro Adib Jatene, em São Paulo, que naquele Estado os médicos, para cortar o cabelo, precisam dar seis consultas, para apurar uma média de 6 mil cruzeiros.

Se tomarmos o valor de uma diária hospitalar de março do ano passado e a compararmos com o seu valor em março deste ano, vamos verificar uma variação de 1.765%. Neste mesmo período, a inflação, medida pelo IGP (Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas), foi de 5.936%, ou seja, sem contar os achatamentos de remuneração que se vêm verificando ao longo dos anos, somente nos últimos meses registra-se uma defasagem de 224%. Se tomarmos como parâmetro o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), essa defasagem chega a nada menos que 242%.

Tomando as palavras do próprio Ministro da Saúde, o ilustre cirurgião Adib Jatene, veremos que, no início dos anos 70, o valor da diária hospitalar equivalia a quase 19% do salário mínimo. Hoje, essa diária pouco ultrapassa aos 3%.

O Sr. Ronaldo Aragão — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. LUCÍDIO PORTELLA — Ouço o aparte do nobre Senador Ronaldo Aragão.

O Sr. Ronaldo Aragão — Senador Lucídio Portella, V. Ex^a traz a esta Casa, na manhã de hoje, um assunto da maior importância, porque, neste Brasil, ou se toma uma decisão política, ou a saúde, a cada dia, fica mais doente. Sabe V. Ex^a tão bem quanto eu — pois somos médicos — que há defasagem no pagamento das diárias hospitalares e de toda a assistência médica e paramédica. E o Governo, a cada dia que passa, pela não-transferência dos recursos que já são pagos no orçamento do Ministério da Saúde, e a demora de o Ministério da Economia em repassar recursos para a solução do problema, ele se agudiza pela insensibilidade do setor da economia do Governo em não repassar esses recursos. Estamos vendo hospital que não tem esparadrapo, não tem gazes, não tem colchão, não tem pagamento. O que estamos sentindo é que o Governo é insensível. Leio na *Folha de S. Paulo* de hoje: "Saúde acena com empréstimo compulsório". "Em palestra a empresários, Jatene diz que o Governo pode criar o mecanismos para cobrir déficit do Ministério". Qual é esse mecanismo? É criando mais um empréstimo compulsório. É criando mais tributo sobre a população. Quando o Governo é incompetente para a solução do problema, ele cria um novo imposto. Assim é muito fácil, Sr. Presidente e Srs. Senadores! E o que vemos quando vamos ao Ministério da Saúde? Não há dinheiro para nada. Segundo informação do Ministério da Saúde, teria que pagar, este mês, de dívida e custeios, em torno de 600 bilhões, e não existem esses recursos. O Ministério da Economia recusa-se em repassar recursos para o Ministério da Saúde, e o Ministro Adib Jatene, com toda sua competência, um homem que não precisa ser ministro, se encontra hoje em palpos de aranha. O Ministério está quase parado, irremediavelmente parado, não paga as contas hospitalares, não paga o custeio do Ministério, não tem medicamento. O Governo agora, estranhamente, para solucionar esse grave problema da saúde nacional, que é um direito do cidadão, vem com essa notícia de que vai apelar para o empréstimo compulsório. Empréstimo compulsório no Brasil, todos sabemos, embora vários governos tenham lançado mão dele, em detrimento até da economia do cidadão, é tomar dinheiro do contribuinte, porque não há devolução. O Governo, descaradamente, pela sua incompetência na solução dos problemas nacionais, agora vem mais uma vez dizer que a solução dos recursos da saúde no Brasil é se instituir agora um novo empréstimo compulsório. Não é possível, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, mais uma vez, a população brasileira, além de estar sendo sacrificada porque não tem assistência médica, nem do Inamps, nem de nenhuma entidade ligada ao Governo, venha agora, mais uma vez, querer sacrificar o cidadão brasileiro. Além de não ter a saúde, está passando necessidade, além da recessão, do desemprego, da doença. O Governo, ainda por cima, achando pouco todo esse mecanismo, quer instituir o empréstimo compulsório para a salvação da saúde. Nobre Senador Lucídio Portella, V. Ex^a tem razão ao dizer que o povo já não está mais se preocupando. É tanto o descaso por parte das autoridades governamentais, que a grande massa da sociedade brasileira está imune, porque já não tem mais assistência médica. O Governo só se importa mais com o cidadão quando quer que ele pague para não ter saúde. Quero cumprimentar V. Ex^a por trazer, nesta manhã, à consideração desta Casa esse problema, que a cada dia se torna mais grave.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA — Muito obrigado, nobre Senador Ronaldo Aragão. O aparte de V. Ex^a vem enriquecer o meu pronunciamento.

O Sr. Gerson Camata — V. Exª me permite um aparte?

O SR. LUCÍDIO PORTELLA — Com prazer, ouço V. Exª, nobre Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata — Acompanho há vários anos a vida de V. Exª e sei da dedicação que V. Exª sempre teve à causa da saúde do povo brasileiro. A vida pública de V. Exª é muito marcada por essa atuação em favor da melhoria das condições de vida do povo brasileiro, especialmente no setor da saúde. Analisando o problema que vivemos hoje, acho que a sociedade brasileira toda e, principalmente, nós legisladores devemos fazer um *mea culpa* por tudo isso. Começou quando a Constituinte universalizou os atendimentos da Previdência e não garantiu meios para que isso acontecesse. Logo depois ocorreu a municipalização do serviço de saúde. Até algum tempo atrás, o Governo Federal destinava recursos à saúde, os Estados dedicavam recursos à saúde, os Municípios dedicavam recursos à saúde. Eram três esferas que se dedicavam, por obrigação, que é o Poder Público, à saúde do povo brasileiro.

Quando ocorreu essa estadualização e municipalização, os estados pararam de investir o seu dinheiro e só utilizam o que é repassado pelo Governo Federal. No Município, o prefeito também não consigna mais nada à saúde em seu orçamento, só utiliza o que recebe do Governo Federal. E, ao universalizar esses recursos, eles diminuíram ao invés de aumentar, o que resulta nesse problema. Estive, semana passada, com o Sr. Ministro da Saúde. Fui até S. Exª porque, quando Prefeito, eu havia colocado no orçamento uma verba para construção de um pequeno hospital no interior do Espírito Santo, e queria ver se ele liberava. E S. Exª me disse: "Enquanto a Previdência tiver devendo um centavo a um hospital, eu não libero nenhum centavo para fazer um novo hospital. Pois se esses que estão prontos, estão fechando leitos, estão atendendo mal, não se justifica que façamos mais hospitais". É claro que politicamente, tanto para o Prefeito, como para mim, que represento o Espírito Santo, é uma resposta um pouco dura do Ministro, mas lógica. Creio que S. Exª está no caminho certo. E acredito que essa obsessão por acertar, primeiro, a situação dos hospitais que estão hoje, como V. Exª bem retrata com conhecimento, às portas da falência e do fechamento, enquanto ele não acertar isso efetivamente não devemos começar a fazer hospitais novos. Cumprimento V. Exª pela oportunidade das colocações que faz e por saber que em sua vida pública V. Exª tem-se centrado muito nisso: preocupado mais com o povo brasileiro, reconhecendo que o grande bem que o Brasil tem — e vejo esse sentido humanista na atuação de V. Exª —, o grande tesouro do Brasil não são as estradas nem as minas, nem as florestas, o grande tesouro do Brasil é o povo brasileiro. Vejo que V. Exª tem centrado a sua atenção política com a visão humanística daquilo que deve ser a política. Meus cumprimentos a V. Exª

O SR. LUCÍDIO PORTELLA — Muito obrigado a V. Exª pela oportunidade do aparte e pelas generosas referências a este modesto Senador.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizíamos que a diária hospitalar, hoje, pouco ultrapassa aos 3%, e que em 1970 essa diária correspondia a 19%, defasagem que também se verifica em relação às consultas pagas pelo Inamps no início da década de 70, quando equivalia a 8% do salário mínimo e, hoje, equivale a pouco mais que 1%. E isso mesmo se considerarmos que o salário mínimo está, inegavelmente, achatado.

É, portanto, o próprio Governo que admite a irrealidade da remuneração paga hoje para o atendimento à saúde dos brasileiros. O insuspeito Adib Jatene, com sua competência e sinceridade, também reconheceu que o Inamps nunca teve um princípio correto para o pagamento. Nas palavras de Jatene, o Inamps tem adotado a simplista regra de dividir os recursos existentes pelo número de atendimentos, sem levar em consideração os custos efetivos dos serviços prestados.

Diante do desmantelamento de quase toda a rede hospitalar pública, temos que ter em vista, Sr. Presidente, que cerca de 85% do atendimento à população vêm-se dando através da rede privada de hospitais. A rede hospitalar brasileira está em estado de coma e precisa de socorro urgente.

Será necessário, Srs. Senadores; lembrar o art. 196 da nossa Constituição:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado,..."

E ainda o parágrafo único do artigo 16 da Lei de Custeio da Previdência Social:

"Parágrafo único. A União é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências da Seguridade Social..." Para que se clarifique a responsabilidade da União em relação à situação caótica existente: A União é responsável e deve apresentar, urgentemente, medidas que, se não resolvam o drama enfrentado pela população...

O Sr. Carlos Patrocínio — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. LUCÍDIO PORTELLA — Ouço V. Exª, com todo prazer.

O Sr. Carlos Patrocínio — Eminentíssimo Senador Lucídio Portella, na qualidade de colega de V. Exª e de médico, colega portanto duas vezes, não poderia deixar de enaltecer o discurso que V. Exª profere nesta manhã, no Senado Federal. Por ter chegado um pouco atrasado, não tive a felicidade de acompanhar a íntegra de seu pronunciamento, todavia, V. Exª versa sobre um tema altamente momentoso, qual seja a falência do atendimento médico-hospitalar em nosso País. Ficamos imensamente satisfeitos com a chegada do Ministro Adib Jatene ao Ministério da Saúde, um homem acima de qualquer suspeita, talvez o homem ideal, talhado especificamente para gerir aquela Pasta. É um homem sério, que conhece toda a problemática da saúde do nosso País e, certamente, haverá de enfrentar esse desafio com as características que o tornaram um homem público de inegável valor. Nós sabemos do sucateamento da rede hospitalar pública e, principalmente, da rede particular conveniada com a Previdência Social, que oferece a quase totalidade dos serviços assistenciais à nossa população, e que está, também, totalmente falida. Tive, ainda, a oportunidade de ler, nos últimos dias, um pronunciamento do Exmº Sr. Ministro Adib Jatene, em que S. Exª dizia que todos os hospitais de São Paulo estão pedindo o descredenciamento do Inamps. O médico está ganhando uma miséria para atender a uma consulta. A diária hospitalar não dá, sequer, para cobrir o almoço que se propicia ao doente hospitalizado. Assim, vamos assistindo, paulatinamente, à falência total do sistema de atendimento médico-hospitalar em nosso País. Esta Casa, efetivamente, tem responsabilidades, tem pessoas como V. Exª que estão alertando as autoridades para esse grave problema. Gostaria de dizer também que, pelo que pude deduzir

do aparte do eminente Senador Ronaldo Aragão, o empréstimo compulsório ou coisa dessa natureza não seria, talvez a melhor solução, porque o povo brasileiro, de fato, já está cansado de ter as suas poupanças, as suas finanças surrupiadas, digamos assim. Acho que o apelo do Ministro Jatene no sentido de que se pague o Finsocial é a grande saída. Sabemos que as empresas estão depositando em juízo o Finsocial, mas há uma grande possibilidade de ganharem na justiça, baseadas no que se chama de bitributação. Então, o que tem que haver, neste momento, é um acordo nacional, tem que haver uma cooperação do empresariado com o Ministro da Saúde no sentido de que não seja sucateada de uma vez por todas a rede hospitalar do nosso País. Portanto, V. Exª aborda um tema momentoso, de extrema importância para o nosso País, e eu creio que o Ministro Jatene, a população brasileira de maneira geral e o Governo Federal haverão de encontrar uma saída para esse grave problema médico-assistencial do nosso País.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA — Incorporo ao meu discurso as palavras de V. Exª. Muito obrigado, nobre Senador.

A União é responsável e deve apresentar urgentemente medidas que, se não resolvam o drama enfrentado pela população que a cada dia tem menor número de leitos disponíveis e pior qualidade de atendimento, pelo menos minore o sofrimento e contribua para que a rede hospitalar sobreviva.

É importante ressaltar que reativar um leito hospitalar custa, no mínimo, três a quatro vezes o valor que, por não ser pago, levou à sua desativação. Não adotar medidas urgentes e drásticas configura-se um crime contra a Nação, pois significa destruir estruturas caríssimas que não mais se recuperarão sem que se reinvesta praticamente tudo que já foi gasto.

O Sr. Espiridião Amin — V. Exª me concede um aparte?

O SR. LUCÍDIO PORTELLA — Pois não, com todo prazer, Senador Espiridião Amin.

O Sr. Espiridião Amin — Desejo, como seu companheiro de Bancada, como seu admirador, associar-me ao pronunciamento que V. Exª faz, que fere um assunto que se constitui num verdadeiro drama do povo brasileiro. O drama não é novo, mas certamente estamos assistindo a uma de suas fases mais agudas, cruéis e perversas, porque, de uma parte, como V. Exª frisa, é o sistema de assistência médica que está se deteriorando, indo por terra o patrimônio que a sociedade brasileira, o Governo e a comunidade construíram ao longo de tantos e tantos anos de dificuldades. É o patrimônio que está-se tornando obsoleto, está sendo deteriorado pela impossibilidade de mantê-lo em condições operacionais. Isso, nas áreas de equipamentos e construções hospitalares. De outra parte, é o povo brasileiro vivendo recessão, vivendo dificuldades financeiras sem alternativas de assistência médica à disposição, ao contrário do que recomendam os preceitos constitucionais, como aqui salientaram os Senadores Ronaldo Aragão e Gerson Camata. Desejo me associar à preocupação que V. Exª aqui externa, particularmente à solidariedade que V. Exª faz presente ao Ministro Adib Jatene, médico, cientista consagrado, que hoje tem como principal problema exatamente a área financeira. S. Exª está-se transformando numa tentativa de captação de recursos. Essa visita que fez aos empresários, o impasse do Finsocial — tanto o do ano passado quanto o deste ano — fazem-no merecedor, de uma parte, do aplauso à sua competência e, de outra parte, da nossa quase que comiseração pela dificuldade que o Sr. Ministro

da Saúde funcionalmente também está vivendo. Então, vai aqui consignada a minha solidariedade, não apenas para a advertência, mas também para as propostas que V. Exª, neste momento, apresenta.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA — Obrigado, Senador Espiridião Amin.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LUCÍDIO PORTELLA — Concedo o aparte ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Ilustre Senador Lucídio Portella, desejo cumprimentá-lo pelo discurso sério e fundamentado que V. Exª profere nesta sessão de hoje no Senado. Um discurso brilhante, não apenas de um homem interessado, teoricamente, pelos problemas da saúde, mas que tem dado o melhor de si nessa área. O que V. Exª diz tem total procedência. Não podemos deixar de reconhecer que o magnó problema do Brasil e da América Latina, hoje, é o problema social. E, na área social, avulta a questão da saúde, mesmo porque crianças doentes não podem estudar e trabalhadores doentes não podem trabalhar. Então, esse é um problema fundamental. É oportuníssimo o discurso de V. Exª, e nós esperamos que essas palavras possam repercutir nas áreas competentes da alta Administração Federal, não só junto ao Sr. Ministro da Saúde, mas também ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento e em outras áreas diretamente ligadas às questões sociais. E, para terminar, além dos cumprimentos que apresento a V. Exª, queria dizer que, hoje, como disse V. Exª, a área pública nega serviços de saúde, assistência sanitária ao povo. E os salários são tão baixos que não permitem que doentes procurem as clínicas privadas. Conheço muitas pessoas da classe média que já não podem mais pagar as prestações mensais dos chamados planos de saúde. E, finalmente, em um País que congela o salário mínimo desde janeiro, onde tudo o mais está descongelado, não sei como é que um trabalhador, recebendo apenas 96 mil cruzeiros, com uma inflação acumulada de 91%, pode sobreviver. É um problema da maior dramaticidade. Receba os nossos cumprimentos, e continuemos todos lutando aqui em defesa da saúde do povo brasileiro.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA — Obrigado a V. Exª.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. LUCÍDIO PORTELLA — Concedo o aparte ao Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Queria cumprimentar V. Exª pela oportunidade em que aborda uma questão tão séria quanto essa da saúde no Brasil. O Ministro Adib Jatene, felizmente, um grande nome da medicina brasileira, um homem de alta respeitabilidade, está devolvendo ao Ministério da Saúde aquela credibilidade — científica, inclusive — que o Ministério precisava ter, e que agora é possível vermos alguém falar que as tarifas, os valores pagos aos hospitais particulares, pelo INAMPS, estão defasadas, sem que isso cause escândalo nenhum. Porque, antigamente, ouvíamos falar nisso e imediatamente a própria imprensa começava a fazer especulação em torno das fraudes, em torno dos atos criminosos, que envolviam inclusive esses pagamentos. Na realidade, a medicina brasileira está vivendo uma crise muito grande e de ordem eminentemente financeira. O Ministro Adib Jatene, tão logo tomou posse no Ministério da Saúde, já declarou que estava

determinando a paralisação de uma dezena ou quase uma centena de obras custosas de hospitais espalhados por todo o País, e que as prefeituras, que iriam administrá-los, não teriam a menor condição de fazê-lo, por falta exatamente de recursos. E, de certo modo também, até porque os municípios brasileiros, lamentavelmente, não vêm investindo em dois setores básicos do Estado brasileiro, educação e saúde. Mas o fato é que esses hospitais, a serem administrados pelos municípios, se tornariam grandes elefantes brancos, porque o custo da sua manutenção é muito elevado. Acho, nobre Senador Lucídio Portella, que a solução dessa questão da ausência de recursos para a manutenção do sistema de saúde e da rede hospitalar do País passa primeiro, efetivamente, pela questão do Finsocial, que tem um peso muito grande no orçamento do Ministério da Saúde. Mas acho, por outro lado também, que com a presença do Ministro Adib Jatene no Ministério da Saúde, essa solução, que ele mesmo vem postulando em todas as manifestações que tem feito por todo o Brasil, não vai tardar, porque S. Ex^a tem uma radiografia perfeita da situação da saúde do País. Tenho a impressão que com a evolução da situação econômica e financeira do País, a queda e o controle da inflação, malgrado serem em índices do processo de privatização que o Governo vem desrecursos para que o Estado brasileiro possa vir a investir em setores vitais, como a saúde e a educação. Acredito muito na presença do Ministro Adib Jatene no Ministério da Saúde. Acho que S. Ex^a está conseguindo e vai conseguir sensibilizar os setores do Ministério da Economia e terá, conforme o compromisso do Governo Collor, esses recursos à sua disposição. Queira Deus também que o empresariado brasileiro, notadamente aquele que está hoje com ações na Justiça relativamente ao Finsocial, que eles também se sensibilizem e possam dar essa grande contribuição — conforme disse o Ministro Adib Jatene — não ao Governo, mas ao País, ao povo brasileiro. De modo que V. Ex^a está de parabéns ao abordar, com a seriedade que lhe é peculiar, com grande conhecimento de causa, inclusive, porque V. Ex^a é do setor, é médico, com a grande visão política que V. Ex^a tem pelo exercício contínuo de vários cargos públicos na administração do seu Estado e na própria Administração Pública Federal. Queria trazer a nossa palavra de solidariedade, de apoio, e conclamar, realmente, o Governo como um todo, e particularmente o Ministério da Economia, para que numa atitude rápida possa dar resposta a essa questão da falência do Sistema de Saúde do Brasil, notadamente aquele que está vinculado àquelas parcelas da população que não estão asseguradas por nenhum sistema de previdência social. Porque, de certo modo, nobre Senador Lucídio Portella — não sei se aconteceu isso no Estado de V. Ex^a, mas aconteceu no meu Estado — acerca de uns 10 anos para cá, o então INPS descobriu uma fórmula de fraudar os seus segurados. Qual era essa fórmula? O INPS celebrava convênios com os Estados, com a rede pública de saúde, para que esta suprisse as suas responsabilidades de dar assistência médico-hospitalar aos seus segurados. O que é que acontecia? Os Estados assegurados recebiam os recursos do INAMPS, que eram investidos em áreas que não eram aquelas do convênio, em face do fato de ser a rede médico-hospitalar desses Estados já insuficiente, já precária para dar atendimento à própria população não segurada, ela terminava sobrecarregada com a nova clientela, que era a clientela assegurada pelo INPS e, lamentavelmente, esses fatos que foram sucedendo terminaram levando todo o sistema público de saúde à falência, na qual hoje se encontra. Receba, pois, os

meus cumprimentos e a minha solidariedade por estar abordando, nesta manhã de sexta-feira, um assunto tão importante e tão grave para o País. Quero dizer a V. Ex^a, finalizando, que acredito que uma solução imediata seja encontrada, até porque o Ministro Adib Jatene vem enfrentando com seriedade, com dedicação e com grande espírito público essa questão, tendo, inclusive, a coragem de declarar que os preços pagos hoje pelo INAMPS à rede privada são defasados. E um grande avanço, porque por trás disso sempre ocorreu uma grande fraude na Previdência Social do nosso País. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA — V. Ex^a, no seu aparte, demonstra conhecer profundamente a problemática de saúde. Incorporo ao meu discurso o seu aparte.

O Sr. Maurício Corrêa — Nobre Senador Lucídio Portella, antes de começar a prosseguir, se me fosse possível, gostaria de dar um aparte a V. Ex^a.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA — Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Maurício Corrêa — Mais para homenagear V. Ex^a, nobre Senador Lucídio Portella, pela excelência do tema escolhido hoje. Quando votamos a Constituição, achávamos que tínhamos encontrado a grande solução, pelo menos, para minimizar a caótica, a drástica situação da saúde no Brasil. Infelizmente, os resultados não estão sendo alvissareiros até este momento. Tenho acompanhado, por exemplo, no Rio de Janeiro, o trabalho do Secretário de Saúde. V. Ex^a mencionou ainda há pouco, no seu discurso, que os Municípios, os Estados, em outras palavras, dependem, exclusivamente, hoje, do que sair da União. Aproveito esta oportunidade apenas para lembrar que por requerimento do Senador Mansueto de Lavor, na quarta-feira, estará aqui, por convocação de S. Ex^a, o Ministro da Saúde, Adib Jatene. Creio que V. Ex^a e os demais Senadores, desta Casa, que são médicos, terão a grande oportunidade de fazer indagações mais importantes para o nosso esclarecimento. Meus parabéns pelo seu discurso.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA — Muito obrigado, Senador Maurício Corrêa.

Até medidas extremas se justificam, Srs. Senadores, diante do quadro assustador com o qual nos defrontamos. Inclusive o pedido desta Casa, em nome dos Estados da Federação que representamos, que o Senhor Presidente da República decrete de imediato "Estado de Calamidade" e, com base no artigo 148 da Constituição, instituir um "empréstimo compulsório" que garanta a indispensável injeção de recursos que possa salvar os hospitais para que estes possam continuar a salvar vidas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Com a palavra o nobre Senador.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Como Líder. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, queria, apenas, me reportar a uma notícia publicada hoje no O Estado de S. Paulo que diz o seguinte:

— O Ex-presidente do Metrô Antônio Sérgio Fernandes, que teve sua prisão preventiva decretada a

pedido dos promotores Dráusio Barreto e Sérgio Mendonça Alves, continua foragido da polícia. Ele presidiu a companhia durante a gestão do ex-governador Orestes Quêrcia, de 1987 a 1991. Ontem, Quêrcia procurou desvincular seu nome do antigo colaborador. "Não conheço o processo", disse o atual presidente do PMDB. (pág. 1 e 9)"

Era o registro que desejava fazer neste momento, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Odacir Soares, o Sr. Magno Bacelar, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o tema que pretendo rapidamente abordar é dos mais irquientes, por isso mesmo deve merecer atenção de todos que ainda se preocupam com a formação educacional do povo brasileiro, bem como das autoridades governamentais da área de Educação deste País, cuja política adotada revela completo descaso para com o programa do crédito educativo, responsável pelo fornecimento de bolsas de estudos integrais ou parciais a cerca de 120 mil estudantes da rede privada, aproximadamente 30% do total de alunos de nível superior.

Trata-se de um programa em que a Caixa Econômica Federal financia, com verbas do Ministério da Educação, as despesas dos alunos de baixa renda com mensalidades de instituições de ensino particular, sob o compromisso de seu pagamento pelo estudante após a conclusão do curso.

O problema com o crédito educativo teve início em 1989, com a suspensão do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, passando o programa a ser financiado com recursos próprios do Ministério da Educação, começando os transtornos em busca de dinheiro.

Como consequência, o programa foi paralisado por quase um ano, em prejuízo à formação de milhares de estudantes.

Em 1990, o então Ministro da Educação, Carlos Chiarelli, reformulou o programa de financiamento, após estudos concluindo que o sistema tornara-se deficitário.

Já no ano seguinte, em 1991, algumas faculdades recusaram-se a efetuar a matrícula de alunos contemplados pelo programa de crédito educativo, devido a atrasos no pagamento por parte do Governo Federal.

No ano passado, ainda, os estudantes assistidos pelo crédito educativo viram-se, inusitadamente, ameaçados de não poderem realizar as provas finais, tendo em vista novos atrasos do Governo Federal no pagamento às universidades, tendo o impasse, de última hora, sido aparentemente resolvido com a sanção da Lei nº 8.266, que garantiu a suplementação de verbas, insuficientes, porém, para fazer face ao débito total do Governo.

A crise aberta com a demora da Caixa Econômica Federal no repasse dos recursos às instituições de ensino, levou algumas delas a exigir dos alunos comprovadamente carentes a garantia dos valores devidos mediante a assinatura de notas promissórias e emissão de cheques pré-datados, na quase totalidade sem suficiência de fundos, a fim de que pudessem ter, temporariamente, assegurada a conclusão do período letivo e a efetivação da matrícula para o ano corrente.

Algumas outras faculdades, simplesmente, se negaram a efetuar a matrícula enquanto o aluno não normalizasse sua situação financeira junto à escola.

Para completar o clima de insegurança daqueles que dependem, incondicionalmente, do Programa de Crédito Educativo, o atual Ministro da Educação chegou a afirmar, este ano, após 20 mil novos alunos terem sido selecionados no ano passado, que o Ministério não assinaria os novos contratos, por falta de verbas do Governo Federal, pois dos 60 bilhões de cruzeiros previstos no Orçamento da União para o exercício corrente, estima-se serem necessários, pelo menos, mais 40, chegando-se a um total de 100 milhões, o que corresponde ao total liberado no ano passado.

A questão é que o impasse continua e apesar de o Ministério da Educação ter voltado atrás, confirmando o crédito para 14 dos 20 mil estudantes selecionados para novos contratos este ano, ainda não se tomou uma providência concreta a respeito, encontrando-se aqueles estudantes, até hoje, à espera de uma definição de um Governo que tem, constantemente, alardeado a priorização da educação em nosso País.

Fica, portanto, o registro de nosso apelo às autoridades governamentais pertinentes, para que encontrem uma solução, com a máxima urgência, para o caso, pois o tempo perdido desses estudantes não se recuperará jamais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de encerrar esta intervenção, em poucas palavras, eu gostaria novamente de trazer um assunto que está na Ordem do dia do Congresso Nacional. Trata-se da Emenda do Deputado Roberto Magalhães, de Pernambuco, a propósito da antecipação do plebiscito.

Há pouco tempo, falei aqui da preocupação que eu tinha em torno da controvérsia, que seguramente será travada, à respeito da viabilidade constitucional de apresentar-se uma emenda para o efeito de modificação de disposição transitória.

E, ontem, li nos jornais uma assertiva que, pelo teor da responsabilidade de quem transmitiu essa opinião, entendo ser do meu dever reforçar este meu ponto de vista, com o do Dr. Célio Borja, hoje, Ministro da Justiça e recém-saído do Supremo Tribunal Federal, portanto, homem do mais alto gabarito, não só por ser um eminente professor em Direito Constitucional, mas sobretudo por ter tido a vivência em uma Corte que labuta todos os dias exatamente com a aplicação da Lei Maior. Diz S. Ex^a que ao longo de toda a história do Direito Constitucional Brasileiro, em nenhum momento, em nenhum instante, houve qualquer disposição transitória que fosse modificada através de emenda constitucional.

Tenho uma opinião contrária a essa antecipação, porque sempre julguei que o poder originário que nos foi delegado para elaborar a Constituição, portanto o poder constituinte que fez essa Constituição, é o poder que há de prevalecer. É através de um poder derivado nós não podemos modificar aquilo que passou a incorporar um direito positivo numa disposição transitória, no caso a fixação do plebiscito exatamente para o dia 7 de setembro de 1993.

Arriscamo-nos, portanto, a incorrer em grave equívoco se votarmos uma emenda constitucional nesse sentido e, amanhã, tivermos que enfrentar uma decisão do Supremo Tribunal Federal, entendendo que é inviável, através de uma emenda constitucional, a apresentação de mudança de agenda estipulada em disposições transitórias.

Manifesto essa preocupação, mas tenho dito que dentro dessa polémica eu até me situo dentre aqueles que pensam

da viabilidade de se proceder a uma emenda, ainda que seja matéria de discussão transitória.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Josaphat Marinho — Congratulo-me com V. Ex^a pela revelação da preocupação e de trazê-la ao nosso debate. Congratulo-me, mais ainda, por sustentar a tese de que é possível antecipar-se o plebiscito. Costumo perguntar, sem desprezar a seriedade do argumento em contrário, qual o motivo, qual a razão, qual o fundamento de não poder antecipar-se? Só porque foi feita a designação pelo Constituinte originário? Mas, nesse caso, o resto da Constituição também não poderia ser modificado. Em realidade, trata-se de alterar a data numa disposição transitória. Não se altera a finalidade da norma, pois o que essa objetiva é a realização do plebiscito. O plebiscito se fará, apenas o legislador da reforma, atendendo a razões de natureza política, julga mais próprio antecipar a data. Por que não se pode antecipar? Gostaria que os ilustres juristas que são de posição contrária — inclusive o Ministro da Justiça, Sr. Célio Borja — dessem os fundamentos. Não basta dizer que, por ter sido elaborado pelo Constituinte originário, não pode ser alterado. Nesse caso, toda a Constituição seria intocável. Atente V. Ex^a

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Não há dúvida, nobre Senador Josaphat Marinho, inclusive na ocasião da discussão da Emenda Richa, que propugnava a antecipação para este ano, houve aqui um debate e o Senador Cid Sabóia de Carvalho, enfaticamente, defendeu a impossibilidade dessa antecipação por via de modificação de dispositivo transitório. Manifestei opinião contrária, porque eu havia examinado vários autores e encontrado uma maioria esmagadora defendendo a tese da possibilidade de se fazer essa modificação, via emenda. Dentro da pesquisa que fiz, encontrei apenas dois ou três autores, que sustentavam a tese de tal impossibilidade.

Também estou curioso por saber quais as razões que levaram o Ministro Célio Borja a fazer uma afirmação tão contundente como a que fez ontem.

Pela colocação de S. Ex^a, correríamos, realmente, um risco enorme se votássemos uma antecipação, e amanhã o Supremo Tribunal Federal se pronunciasse no sentido de que o Congresso havia cometido um erro e que não poderia haver essa antecipação.

Trago a matéria, nesta rápida observação, apenas para elucidar a preocupação do Sr. Ministro. Quanto a mim, quero dizer que sou contrário à antecipação, embora sendo parlamentarista, pelo simples fato de que há uma determinação no calendário constitucional e que a mesma deve ser cumprida. Todavia, não sou infenso a receber as manifestações daqueles que entendem em sentido contrário, mas, aí sim, mais por conveniência do momento, em razão da acumulação de matérias e de expedientes da vida pública em cima de um ano excessivamente acumulado de outras questões transcendentais na vida pública brasileira. E diria até que, não tenho mais a mesma preocupação que sustentei na época da votação da Emenda José Richa, sobre a hipótese de a antecipação deflagrar, detonar imediatamente a aplicação do regime de gabinete; uma vez que a resposta ao plebiscito sendo favorável ao parlamentarismo, ninguém seguraria a onda popular. Hoje, todavia, meditando sobre a modificação desse calendário, que o Deputado Roberto Magalhães propugna para o dia 21 de

abril do ano que vem, entendo que não há mais essa preocupação, em virtude, inclusive, da aproximação da data aprazada no próprio texto constitucional.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Senador Mansueto de Lavor, ouço V. Ex^a com o maior prazer.

O Sr. Mansueto de Lavor — Agradeço a V. Ex^a Essa é uma discussão de fundo; é muito importante. Já li, também opiniões de renomados constitucionalistas e juristas do País afirmando que é impossível anteceder-se o plebiscito porque tal medida seria inconstitucional. Não posso entender — e aí o Senador Josaphat Marinho, com toda a sua autoridade, já o disse — como isso é possível? Se se pode mudar uma norma constitucional permanente na sua forma e conteúdo, como é que não se pode mudar uma disposição transitória, apenas quanto à data e não quanto aos seus objetivos? Isto é, o plebiscito vai ser realizado; não se está procurando transferir uma manifestação da vontade popular para qualquer um fórum, seja o Senado, seja o Congresso ou a Câmara. A vontade popular vai se manifestar acerca do sistema e da forma, monárquica ou republicana, de governo. Agora, a questão está na conveniência da data, que está consignada no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. O fato de um artigo do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias não poder ser alterado, com relação a uma data, é claro que faz com que toda a Constituição seja formada de cláusulas pétreas; torna a Constituição intocável. Mas, ela não é intocável, porque prevê o processo legislativo das emendas constitucionais. Então, é claro, que essa tese de que não se poderia antecipar a data do plebiscito por inconstitucional, não tem fundamento. Realmente, nunca vi razões plausíveis para dizer que não se pode, ao Texto da Constituição, ao espírito da Constituição, à Letra da Constituição, antecipar o plebiscito. Tenho apenas objeções, não quanto à constitucionalidade da medida, mas quanto à funcionalidade. Quando o constituinte escolheu a data de 7 de setembro de 1993, já sabia que iria haver eleição no ano seguinte. Quer dizer, são razões políticas para que os candidatos — os presidencialistas, é claro — não interferissem, no processo. Mas, essas razões se configuram, também, em abril, de 1993, quando já teremos candidatos, já teremos presidenciais. O prejuízo é que, na realidade, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Senador —, e V. Ex^a sabe mais do que eu — se prevê, dentro do texto constitucional, uma ampla campanha de esclarecimento à opinião pública, isto é, é preciso que os que vão votar no plebiscito sejam informados sobre a decisão que vão tomar. Veja o que diz o § 1º, do art. 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, quando diz:

“Art. 2º

§ 1º Será assegurada gratuidade na livre divulgação dessas formas e sistemas, através dos meios de comunicação de massa cessionários de serviço público.”

Isto é, haverá uma grande campanha, através dos meios de comunicação, e essa campanha não está prevista numa Resolução do TSE; não está prevista numa lei eleitoral, está prevista no texto da Constituição que determina o plebiscito, portanto, a expressão da vontade popular sobre mudanças ou manutenção da forma e do sistema de Governo. E vejo que neste ano não teremos tempo, porque é um ano eleitoral.

Todos os meios de comunicação se concentrarão obrigatória ou espontaneamente, via guia eleitoral ou nos seus espaços de colunas políticas, na campanha municipal. No dia 3 de outubro será a apuração das eleições, e, no dia 1º de janeiro, será a posse dos candidatos eleitos — Prefeitos, Vereadores, Prefeitos das capitais. Então, toda a opinião pública se voltará no mínimo até janeiro, onde se concentrará nas eleições municipais e nos seus resultados. E entre janeiro e 21 de abril é um espaço muito curto para divulgar propostas de mudanças de sistema de governo. A minha objeção é essa, e parece-me ser uma das grandes razões que, individualmente — sem que minha opinião queira prevalecer sobre qualquer outra do Partido —, entendo que não haveria conveniência de mudar essa data, antecipar para 21 de abril. Primeiro, porque as razões alegadas, influência, peso e candidatura, inevitavelmente, no dia 21 de abril já é um ano pré-eleitoral no que se refere à campanha presidencial.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — V. Exª é parlamentarista?

O Sr. Mansueto de Lavor — Sou parlamentarista. Votei na Constituinte.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — A sua opinião coincide com a minha.

O Sr. Mansueto de Lavor — Não vou mudar o meu voto. Sou parlamentarista. Agora, nós precisamos entender e respeitar a decisão do povo. Para haver uma decisão correta da população no plebiscito é preciso uma ampla campanha de esclarecimento. Isso já era de se supor, já era presumido, mas não é presumido, é uma determinação do texto constitucional. E duvido que se tenha tempo de fazer essa ampla campanha de esclarecimento em apenas 2 ou 3 meses, no espaço que medeia entre janeiro e abril, que é a data para qual se quer antecipar o plebiscito. Fora disso, a minha posição é de admiração à posição de V. Exª. Analisar texto constitucional entre o Senador Josaphat Marinho e o nobre Senador Maurício Corrêa é para mim uma intromissão indebita entrar nesse terreno, entre dois renomados juristas constitucionalistas nacionais, mas com a minha modesta visão, acho que essa antecipação não tem razão de ser. Como não se trata de uma questão de princípio segundo o Senador Josaphat Marinho, isso é uma questão adjetiva — claro que vou votar com a posição majoritária do meu Partido. Se dependesse do meu voto individual, se eu fosse um deputado sem Partido, ou se apenas eu representasse uma determinada bancada, eu votaria “não” à antecipação do plebiscito pelas razões que expendi. Desculpe-me o tamanho do aparte, mas essa questão é importante e já estamos no momento de começar a nos aprofundar na análise do plebiscito, na questão da expressão da vontade popular, no que se refere à mudança da forma de governo, que considero fundamental, ou seja, a opção pelo parlamentarismo ou a manutenção do regime presidencialista. Sou parlamentarista. É preciso deixar bem claro isso. Mas, pessoalmente, não considero viável a sua antecipação, porque ela nega o direito à ampla manifestação e ao esclarecimento da população, inclusive alguns segmentos, os monarquistas, estão reclamando isso. E com toda razão! Pode-se negar esse direito aos monarquistas, no sentido de que precisam de mais espaço para divulgar a Monarquia, que há cem anos deixou de ser um sistema de governo? Muitos já não se lembram! É preciso realmente esclarecer a população a esse respeito. Nesse sentido, inseri o meu posicionamento

ao discurso de V. Exª, que considero de alta profundidade jurídica.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Quero dizer a V. Exª que estamos assentes, porque a opinião de V. Exª coincide plenamente com a minha. E quero dizer, Senador Mansueto de Lavor, que, inclusive, essa antecipação trama contra o êxito do parlamentarismo, exatamente em decorrência da impossibilidade temporal de se levar ao povo uma informação correta sobre o que é o sistema de gabinete. E, note bem V. Exª, que no Senado existem vários presidencialistas, que já estão comprometidos, exatamente, em cima dessa tese: quanto mais rápido, mais rápida a derrota do parlamentarismo. É a tese deles.

De modo que não tenho nada mais a acrescentar ao que V. Exª disse, senão manifestar a minha plena e total concordância.

E a esse respeito eu gostaria também de, antes de passar a palavra ao Senador Chagas Rodrigues e, em seguida encerrar, manifestar uma outra preocupação.

Realizamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania um debate, cujos Anais estão saindo agora, já estão na gráfica. É uma edição que estamos tendo o cuidado de fazer com muito carinho. Inclusive, o meu Assessor, Dr. Assu Guimarães, uma pessoa altamente categorizada, que foi Presidente da Ordem dos Advogados, está me ajudando, e vou distribuir, é claro, para os Srs. Senadores.

Naquela ocasião, os vários constitucionalistas que ali falaram, Geraldo Ataliba, Paulo Bonavides, do Ceará; José Afonso da Silva; Moreira Alves, do Supremo Tribunal Federal; Professor Verdú, da Espanha; outro Professor de Direito Constitucional, de Portugal, que revaliza com o José Joaquim Gomes Canotilho, do qual não me recordo o nome, todos manifestaram que a revisão constitucional só teria sentido no Brasil, se houvesse a mudança, exatamente como preconiza o art. 2º: sistema de governo — parlamentarista ou presidencialista; ou forma — Monarquia ou República. Só aí havia condição de se fazer a revisão. Eu defendo uma tese contrária, que é a tese histórica, aqui, da Constituinte. Quando nós elaboramos a Constituição — estou feliz com isso, que tenha o meu suporte — a opinião do nobre Deputado do Rio Grande do Sul, Nelson Jobim, e entendo, por ter participado daqueles debates, que quando nós elaboramos exatamente o art. 3º para fixar-se nas Disposições Constitucionais Transitórias, a preocupação era de tentarmos a experiência dessa Constituição e aí sim, depois, promovermos uma revisão geral. Ela não está condicionada ao art. 2º, mas a tese que prevaleceu lá, a maioria da opinião pública dos entendidos, salvo engano é a do Senador Josaphat Marinho, é a de que essa revisão deverá se circunscrever ao que ocorrer, com relação ao resultado do art. 2º.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Concedo um aparte ao nobre Senador.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Maurício Corrêa, desejo cumprimentá-lo por trazer esse assunto, mais uma vez, ao debate. Realmente li as declarações do novo Ministro da Justiça, Célio Borja. S. Exª diz que pela primeira vez, como V. Exª salientou, se cogita de emendar uma disposição constitucional transitória. Isso significa que não se pode asseverar, de antemão, porque não há nenhum julgamento a respeito, que realmente seja inconstitucional. É um assunto novo.

Sabe V. Ex^a que as questões fundamentais do Direito são debatidas, e há as diferentes escolas e tendências no mundo da doutrina, e até mesmo em face de dispositivos de lei, quanto à exata interpretação. Mas se V. Ex^a me permite, parto de alguns pressupostos. Não há, no corpo da Constituição, nem no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nenhum preceito que proíba emenda a artigo do Ato.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sem dúvida.

O Sr. Chagas Rodrigues — Não há proibição, não há restrição. E de um modo geral, quando a lei não proíbe expressamente, não estabelece claramente uma restrição de direito, não se deve, através de interpretação, através de deduções, aceitar a proibição. Veja V. Ex^a o que acontece com os direitos fundamentais da pessoa. A lei não diz o que cada um pode fazer. De um modo geral, cada cidadão pode fazer o que bem desejar. A lei só proíbe determinados atos. Ai está o Código Penal, ai estão o ilícito penal e o ilícito civil expressamente previstos. Mas se não há uma proibição, prevalece o princípio da liberdade, da afirmação da vontade. E a própria Constituição diz que ninguém é obrigado a fazer ou a deixar de fazer a não ser por força de lei. A lei às vezes obriga, e às vezes proíbe, mas, de um modo geral, não há necessidade de lei para permitir. Cito o argumento do nobre Senador e Professor Josaphat Marinho: se o próprio texto da Constituição pode ser emendado, porque não emendarmos o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias? Finalmente, qual é a alteração que se objetiva? Qual é a natureza da mudança? Na realidade, como também já foi salientado, a emenda não suprime o plebiscito. A consulta prevista no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias está mantida. Nós, ao contrário de restringirmos, estamos concedendo, de certo modo, mais ainda, porque esse direito será assegurado ao povo antes da data prevista. Não estamos sequer retardando. Surge, porém, o problema político, de conveniência e de oportunidade. Aqui é natural que surjam divergências, mas, nobre Senador Maurício Corrêa, aqueles que estão defendendo a antecipação só o fazem porque acreditam que em setembro a campanha sucessória já estará nas ruas. Ai estão hoje prováveis candidatos à Presidência da República, fazendo viagens e declarações. Poderão surgir candidatos inteiramente novos, mas umas três ou quatro personalidades bem conhecidas já são candidatas. Se realizarmos o plebiscito somente em setembro, não poderemos tratar única e exclusivamente deste assunto, porque ele estará, então, em grande parte, embaraçado. Haverá uma confusão entre a campanha do plebiscito e a campanha presidencial. Será a repetição do plebiscito feito ao tempo do Presidente João Goulart, em que ilustres candidatos à Presidência da República não estavam interessados na tese do parlamentarismo ou presidencialismo, mas em garantir a sua candidatura. Não devemos confundir as coisas. Esse é o meu pensamento. Respeito o pensamento daqueles que aceitam a tese contrária. E mais uma vez cumprimento V. Ex^a por trazer a debate assunto de grande importância.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Senador Chagas Rodrigues, cumprimento V. Ex^a pela lucidez das suas colocações. Na verdade, eu também não concordo com o Ministro Célio Borja. V. Ex^a disse muito bem: claro que não há no texto constitucional.

Darei um exemplo. Vamos dizer que surja um problema qualquer, um fato intransponível num calendário fixado nas Disposições Constitucionais Transitórias. Será que, em home-

nagem a uma construção doutrinária monolítica, não se poderiam efetivar modificações nas Disposições Constitucionais Transitórias? Claro que sim. Apenas gostaria de saber qual é a construção dessa doutrina em que se baseia o Ministro da Justiça, Célio Borja, para eu poder me situar, rebater, ou — quem sabe? — concordar com S. Ex^a Mas não posso aceitar que uma doutrina por mais sábia que seja venha impedir a concretização de uma mudança em Disposições Constitucionais Transitórias, sobretudo, quando o clamor geral em relação a um fato fortuito, imprevisível que surja determina que se modifique essa ou aquela disposição constitucional. V. Ex^a tem razão: deve ser uma construção doutrinária e nada mais.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, gostaria de dizer ao Senador Mansueto de Lavor que V. Ex^a ainda tem a fortuna de ter apenas um pequeno contingente, dentre os quais o Líder, o ex-Governador Orestes Quércia, como presidencialista. Mas a maioria do seu partido é parlamentarista. No meu caso, a hipótese é a contrária. O meu Líder é, tradicionalmente, presidencialista. O meu partido é presidencialista. Situamo-nos, inclusive, como um apêndice presidencialista lá dentro.

Falava ainha há pouco que quando votávamos a Emenda do Senador José Richa, a preocupação que eu tinha era de detonar o processo da implantação antes do momento adequado, independentemente da vontade de quem quer que seja, mas pelo volume da necessidade. Cada vez mais me convenço de que este País só poderá estar no eixo no dia em que tivermos aqui um regime de gabinete. Apesar de não aceitar a argumentação do Segundo Império, invoco e sempre invocarei o maior exemplo histórico do Brasil em termos de pacificação política durante o Segundo Reinado. Todas as vezes que conflitos políticos surgiram, agravaram-se os conflitos sociais e os conflitos econômicos. Os fenômenos políticos produzem resultantes favoráveis ao aparecimento desses outros fenômenos. Em razão disso, toda vez que havia uma dissidência, um clima de tensão entre os dois partidos, o Conservador e o Liberal, havia a mão do Imperador para determinar a mudança de gabinete. E havia, portanto, a pacificação. E todos nós sabemos que o reinado caiu em virtude do clamor geral, da pressão inglesa pela libertação dos escravos.

Portanto, vou até me esforçar junto ao meu Presidente para concordar com a antecipação do plebiscito, embora julgue que deva prevalecer a regra determinada na Constituição. Mas, sinceramente, não vejo inconveniência em que haja a antecipação.

Apenas usei a palavra neste instante para manifestar a minha preocupação após ter lido a assertiva do Ministro Célio Borja, com o peso da sua responsabilidade de ex-Ministro de Supremo Tribunal Federal e Ministro atual da Justiça, considerando um risco antecipar o plebiscito por um obstáculo de natureza impeditiva, por razões de entendimento da Suprema Corte.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, proposta de emenda constitucional que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3 DE 1992

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso XIV do artigo 21 da Constituição Federal passa a ter a seguinte redação:

“XIV — organizar e manter a polícia Federal, a polícia rodoviária e ferroviária federais, bem como as forças de segurança dos Territórios;

Art. 2º O inciso XXI do artigo 22 da Constituição Federal passa a ter a seguinte redação:

“XXI — normas gerais de convocação e mobilização das forças de segurança estaduais, do Distrito Federal e dos Territórios;”

Art. 3º É suprimido o inciso XVI do artigo 24 da Constituição Federal.

Art. 4º O § 4º do art. 32 da Constituição Federal passa a ter a seguinte redação:

“§ 4º Lei federal disporá sobre a manutenção da força de segurança do Distrito Federal pela União, bem como sobre a sua cooperação com órgãos federais afins.”

Art. 5º O artigo 42 da Constituição federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. São servidores militares federais os integrantes das Forças Armadas.

§ 1º As patentes, com prerrogativas direito e deveres a elas inerentes, são assegurados em plenitude os oficiais da ativa, da reserva ou reformados das Forças Armadas.

§ 2º As patentes dos oficiais das Forças Armadas são conferidas pelo Presidente da República.

§ 3º O militar das Forças Armadas que aceitar cargo público civil permanente será transferido para a reserva.

§ 4º O militar das Forças Armadas que aceitar cargo, emprego ou função pública temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, ficará agregado ao respectivo quadro e somente poderá, enquanto permanecer nessa situação, ser promovido por antiguidade, contando-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção e transferência para a reserva, sendo depois de dois anos de afastamento, contínuos ou não, transferidos para a inatividade.

§ 5º Ao militar das Forças Armadas são proibidas a sindicalização e a greve.

§ 6º O militar das Forças Armadas, enquanto em serviço, não poder estar filiado a partidos políticos.

§ 7º

§ 8º O oficial das Forças Armadas condenado na justiça comum ou militar a pena privativa de liberdade superior a dois anos, por sentença transitada em julgado, será submetido ao julgamento previsto no parágrafo anterior.

§ 9º A lei disporá os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do servidor das Forças Armadas para a inatividade.

§ 10.

§ 11.

Art. 6º Ficam suprimidos os parágrafos §§ 3º e 4º do artigo 125 da Constituição Federal.

Art. 7º O artigo 144 da Constituição federal passa a ter a seguinte redação.

“Art. 144.

I —

II —

III —

IV — forças de segurança estaduais;

V — força de segurança do Distrito Federal

VI — forças de segurança dos Territórios.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º As forças de segurança estaduais, do Distrito Federal e dos Territórios incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º As forças de segurança estaduais, do Distrito Federal e dos Territórios cabem, além das atribuições definidas em lei, a polícia ostensiva, a preservação da ordem pública e a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º As forças de segurança estaduais, do Distrito Federal e dos Territórios subordinam-se, respectivamente, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, observadas, para as organizações de natureza militar; no que couber, as normas estabelecidas nos arts. 42 e 14, § 8º

§ 8º

Justificação

Em reunião no mês de setembro próximo passado, a maioria dos chefes de polícia de 19 Estados do País concluíram pela necessidade de unificar as polícias civis e militares. O argumento defendido foi o de que “a polícia não pode ter adjetivação, a terminologia deve ser única, ou seja, polícia civil porque é destinada a atender às necessidades da população civil”.

O fato em tela ensejou um exame mais profundo da matéria, o que permitiu concluir que o próprio texto constitucional criou óbices que inviabilizam qualquer modificação de natureza gerencial, no âmbito das polícias civil e militar dos Estados. Em verdade, o que ocorreu foi a institucionalização de um controle excessivo e desnecessário da União, que, *data venia*, sufoca as administrações estaduais e do Distrito Federal, no que concerne à administração dos órgãos de segurança.

De fato, cite-se o disposto no art. 144 da Constituição, que estabelece, expressamente, os órgãos que terão a incumbência de realizar “a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”. Assim, consoante os incisos IV e V do citado artigo, fica caracterizada uma previsão para a existência orgânica das polícias civil e militar. Com efeito, não se trata, apenas, de caráter estrutural, relativamente à organização administrativa do setor de segurança.

Não obstante o fato de o § 6º do aludido art. 144 estabelecer a subordinação das polícias civil e militar e corpo de bombeiros militar aos governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Territórios, a estes não é facultado dispor, soberanamente, sobre a organização desses órgãos que lhes são subordinados.

Excepcionando-se o caso dos Territórios em virtude de suas características, no que tange à situação do Distrito Federal, *verbi gratia*, o texto do art. 32 da Constituição Federal chega a conter uma antinomia.

Se "ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios" (CP art. 32, 1º), como estabelecer que "lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar" (CF, art. 32, § 4º)? Registra-se, pois, verdadeiro conflito de normas, particularmente diante do fato de que a competência legislativa da União sobre matéria restringe-se à elaboração de "normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares" (CF, art. 22, XXI). Realmente, se apenas compete à União elaborar as normas gerais, incompreensível é a sua competência para tratar "sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar" (CF, art. 32, § 4º).

A União compete, em essência, apenas, as normas relativas à convocação e mobilização das polícias e dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. A organização, já que o Estado brasileiro adotou forma de federação, insere-se na competência específica dos Estados-Membros e do Distrito Federal.

A bem da verdade, não há motivo para que se inflinja aos Estados-Membros e ao Distrito Federal verdadeira *capitis diminutio*, em termos de suas competências gerenciais. Não há, assim, pressuposto lógico ou técnico plausível, que indique a necessidade desses controles, que inviabilizam a evolução administrativa dos órgãos de segurança, a nível dos Estados e do Distrito Federal.

O móvel das modificações ora propostas centra-se, portanto, na necessidade de os agentes públicos (Governadores disporem de meios legais para organizar, consoante as necessidades específicas de cada Estado-Membro e do Distrito Federal, os órgãos de segurança que lhes são subordinados. Ressalte-se, a propósito, que se lhes são conferidas responsabilidades, no sentido de preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, também deverão ser instituídos os meios legais para que esses fins sejam plenamente atingidos. Nesse sentido, nada mais justo do que proporcionar às unidades federadas e ao Distrito Federal a competência necessária para manter as suas configurações organizacionais atuais, querendo, ou realizar as mudanças que forem julgadas oportunas e imprescindíveis.

Nesse setor, não se vislumbra a necessidade de se estabelecer parâmetros constitucionais detalhados, que encerram o inconveniente de tornar inflexíveis as estruturas organizacionais da máquina pública que necessitam de uma dinâmica especial, diante da evolução constante que caracteriza o segmento da segurança. Assim, efetivos, equipamentos, material e a própria organização, são fatores que interferem fundamentalmente no desempenho dos órgãos de segurança e hoje estão atrelados a normas gerais emanadas do Legislativo federal. Como exigir, destarte, eficiência e eficácia desses órgãos, se a própria Lei Maior lhes impõe restrições essenciais às suas evoluções?

Em resposta ao desafio de se produzir melhores condições de segurança para o País, outra alternativa não se vislumbrou senão a de modificar a Constituição Federal. A modificação pretendida visa tão-somente, a facultar aos Estados-Membros e ao Distrito Federal adquirir a autonomia que lhes é devida,

já que a essas entidades estão cometidas responsabilidades, tais como as previstas nos §§ 4º e 5º do art. 144 da Constituição Federal.

Referida autonomia só poderia ser efetivada, obviamente, se fosse transferida para os Estados-Membros e para o Distrito Federal a competência plena para decidir a forma de organização dos órgãos de segurança que lhes são subordinados. Diante dos obstáculos consagrados no texto constitucional, outra alternativa não resta senão emendá-lo, eliminando, assim, restrições jurídicas máximas, que inviabilizam a liberdade gerencial do setor, a nível dos Estados e do Distrito Federal.

Cumpra salientar que a liberdade almejada não significa, necessariamente, os demantelamentos da estrutura vigente, mas propicia, se necessário a possibilidade de se realizar modificações de base profundas, hoje *in limine* descartadas, haja vista as imposições insculpidas no texto da Magna Carta.

Para alcançar essa indispensável liberdade, aliás fundamental ao aperfeiçoamento estrutural e funcional dos órgãos de segurança, é necessário realizar as aludidas modificações no texto constitucional, com os propósitos seguintes.

1) Art. 21, XIV — Restringir a competência da União para organizar e manter, apenas, os órgãos policiais federais e dos Territórios, eliminando, destarte, a previsão de ingerência na organização de órgãos de segurança dos Estados e do Distrito Federal.

2) Art. 22, XXI — Restringir a competência legislativa da União, apenas, aos casos de convocação e mobilização, de vez que estes encargos estão tipicamente inscritos no âmbito das atribuições da União, haja vista a sua responsabilidade de segurar a defesa nacional (CE — art. 21, III; art. 84, XIX).

3) Art. 24, XVI — Suprimir o dispositivo em tela, para preservar a autonomia pretendida.

4) Art. 32, § 4º — Preservar o repasse de verbas federais para manter as forças de segurança do Distrito Federal e estabelecer normas concernentes à cooperação com outros órgãos federais afins, tendo em vista as peculiaridades administrativas do Distrito Federal, que abriga a Capital da República.

5) Art. 42 — Compatibilizar o texto do artigo em questão com a liberdade de organização pretendida, excluindo, assim, as referências específicas aos órgãos militares estaduais, do Distrito Federal e dos Territórios.

6) Art. 125, §§ 3º e 4º — Eliminar a previsão de que a matéria referida no artigo em tela é da alçada dos governos estaduais e do Distrito Federal, em virtude do fato de que ela deve se inserir, obviamente, no âmbito competência residual.

7) Art. 144 — Modificar a organização estrutural inculpada no bojo do artigo, substituindo-a, apenas, pela previsão da existência das forças de segurança estaduais, do Distrito Federal e dos Territórios, compatibilizando, também, todos os pontos que lhe são decorrentes.

Ressalte-se, mais uma vez, que nada obsta que a estrutura vigente seja mantida. O que se buscou foi retirar, do texto constitucional, os entraves que dificultam modificações estruturais que necessitam ser introduzidas para permitir a própria evolução administrativa e técnica do setor de segurança, o qual possui uma dinâmica interna e características funcionais bastante específicas.

Diante das evidências arroladas, resta-nos solicitar o apoio dos nobres Deputados e Senadores para sufragar esta iniciativa, que encerra, indubitavelmente, conteúdo moderni-

zador e simplificador das relações entre a União, os Estados-Membros e o Distrito Federal. Em verdade, buscou-se, com a proposta, reforçar ainda mais o equilíbrio dessas relações, o que propicia maior agilidade e eficiência para a administração da estrutura estatal, como um todo considerada.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1992. — Odacir Soares — Esperidião Amin — Jonas Pinheiro — José Fogaça — Raimundo Lira — Gerson Camata — Cid Sabóia de Carvalho — Júlio Campos — Elcio Álvares — Maurício Corrêa — Francisco Rollemberg — Wilson Martins — Ronaldo Aragão — Alexandre Costa — Lourenberg Nunes Rocha — Teotônio Vilela Filho — Amir Lando — Márcio Lacerda — Nabor Júnior — Chagas Rodrigues — Humberto Lucena — Mansueto de Lavor — Iram Saraiva — Divaldo Suruagy — João França — Albano Franco — César Dias — Garibaldi Alves Filho — Dario Pereira — João Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 161, DE 1992

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos pronunciados por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, por ocasião das cerimônias de posse do Ministro-Chefe da Secretaria de Governo e do Ministro da Justiça.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1992. — **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 162, DE 1992

Nos termos do art. 216, combinado com o disposto no art. 238, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, formulo o presente a ser encaminhado ao Ministro de Estado da Infra-Estrutura, para que sejam prestados os necessários esclarecimentos quanto às questões a seguir apresentadas.

De acordo com noticiário da imprensa, a inadimplência no setor elétrico vem crescendo em níveis alarmantes, verificada pela contabilidade das empresas concessionárias dos respectivos serviços.

Tendo em vista que esse Ministério deve dispor de tais informações, ainda que repassadas pelas referidas empresas e concentradas em órgão próprio a ele vinculado, indaga-se o seguinte:

1 — Qual foi a taxa percentual mensal de inadimplência no pagamento das contas de luz, em cada Estado da Federação, relativamente ao último semestre de 1991, mês a mês, e aos dois primeiros meses do corrente ano, respectivamente nos segmentos de baixa e de alta-tensão?

2 — Onde se observa a maior expansão da taxa de inadimplência, Estado por Estado: no consumo residencial, ou no

consumo de energia elétrica de estabelecimentos industriais e comerciais?

3 — No caso do consumo residencial, os dados disponíveis permitem evidenciar a verificação de maior ocorrência de não-pagamento das contas em função de indicadores sócio-econômicos, tais como renda, qualidade ou localização do prédio residencial, ou outros fatores, como consumo médio ou periódico do usuário, ou consumo médio por bairros ou regiões urbanas? Sendo afirmativa a resposta, quais são esses dados?

4 — Na zona rural, Estado por Estado, qual o grau de inadimplência, relativo ao mesmo período referido no item 1 deste Requerimento, incluindo-se o consumo residencial e o das propriedades ou empresas agrícolas, pecuárias ou agropecuárias?

Sala das Sessões, 10 de abril de 1992. — Senador **Jutahy Magalhães**.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 206 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se a

ORDEM DO DIA

Não há **quorum** para deliberações.

Em consequência, as matérias constantes dos itens 1 e 2 da pauta de hoje, em fase de votação, ficam adiadas.

São os seguintes os itens adiados:

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1991

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991 (nº 4.064/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 62, de 1992, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: favorável ao Projeto com 35 emendas que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas de Plenário): favorável as Emendas de nºs 44, 45, 56 e 65; favorável nos termos de subemendas, às de nºs 36 a 38, 40, 42, 54, 55, 57, 59, 62 e 66; pela rejeição das de nºs 43, 46, 47 a 53, 58, 60, 61, 63 e 64; pela prejudicialidade das de nºs 39 e 41; e apresentando a de nº 67, do Relator.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1990 (nº 1.854/89, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Carreira de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público da União e seus cargos, fixa os valores de vencimentos, e dá outras providências, tendo

PARECERES,

— da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nº 485, de 1991, favorável, com voto vencido, em separado, da Senadora Júnia Marise; e

— de Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, favorável às Emendas de nºs 1 a 4, 6 a 8; e favorável à de nº 5, nos termos de subemenda que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991

(Complementar)

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário. (Relator: Senador Meira Filho.)

— 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

— 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão de Assuntos Econômicos.)

A Presidência, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno, retira a matéria da pauta por falta de instrução.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera a redação do parágrafo único, do art. 114 e acrescenta § 3º ao art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 2 e 3, de 1992, das Comissões

— De Constituição, Justiça e Cidadania, favorável.

— Diretora, favorável ao projeto, com emenda que apresenta.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, a matéria sairá da Ordem do Dia, retornando na sessão de terça-feira, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PDC — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o assunto que vou abordar aqui é meio folhetinesco, um pouco regional, mas dá bem a dimensão de que, quando a corrupção invade um governo ele começa a movimentar o Judiciário. Corrompe o Judiciário, corrompe a polícia e causa verdadeiras tragédias na região que esse governo administra.

Há três anos no Espírito Santo, e isso se transformou numa notícia nacional, foi assassinada uma jornalista, Maria Nilce Magalhães, em pleno dia, no meio da rua, acintosamente, metralhada por dois pistoleiros. O que se seguiu à morte da colega de imprensa foi uma verdadeira tragédia

no Espírito Santo, porque o delegado encarregado da apuração, soube-se depois, era um dos autores do assassinato. E ele começou um trabalho exatamente para esconder os executores, e esconder o crime.

Esse delegado — que hoje está preso — chama-se Cláudio Guerra, era uma espécie de segurança pessoal do ex-Governador Max Mauro, que o nomeou Delegado de Operações Especiais da Polícia do Espírito Santo. Andava no carro e no helicóptero com o Governador.

Quando ocorreu a grita da opinião pública, e se percebeu que não se tentava investigar o crime mas ocultá-lo, a investigação passou para a Polícia Federal. Mas, na verdade, a Polícia Federal continuou no mesmo caminho, desviando as investigações.

No meio disso, o ex-Governador Max Mauro começou a colocar como possíveis autores, com participação no crime, todos os seus inimigos políticos. E fez isso até com um desembargador do Espírito Santo, presidente da Associação da Magistratura, que alguns meses antes, numa decisão da Justiça, como relator, havia feito um relatório contrário a uma pretensão que o Governador desejava do Tribunal de Justiça.

A polícia arranjou um indivíduo que apareceu no inquérito dizendo haver recebido um telefonema do Desembargador, propondo que desse fuga aos assassinos que no dia seguinte matariam a jornalista. Uma coisa um pouco inverossímil, porque alguém que vai praticar um assassinato não vai, na véspera, colocar um Desembargador para fazer uma reserva de avião para dar fuga aos criminosos.

O Tribunal de Justiça instaurou inquérito, esse denunciante foi levado à Justiça, onde disse que recebeu um telefonema de uma pessoa que se disse ser o Desembargador Geraldo Correa Lima, que tinha sido inclusive Presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo. Na verdade, ele nunca havia conversado com o Desembargador e não podia dizer se aquela voz era a voz do Desembargador, porque ele não o conhecia, jamais o havia visto nem conversado com ele.

As investigações do Tribunal de Justiça e, depois, o julgamento aqui no Superior Tribunal de Justiça, provaram que era uma calúnia que havia sido levantada contra esse Desembargador, feita pela polícia, a mando do ex-Governador Max Mauro — enquanto isso, o Governador apareceu na Rede Globo de Televisão como um dos mandantes do assassinato.

Por conhecê-lo, sei como sua família sofreu. Ele teve uma atitude digna, pediu licença do Tribunal de Justiça e pediu que se fizessem todas as investigações.

Pois bem, passados três anos, começa a aparecer a verdade em torno desse lamentável assassinato, como são todos os assassinatos. Há poucos dias, a Polícia Federal ouviu um indivíduo que ficou em cárcere privado, preso na residência desse ex-delegado, hoje preso, que era o segurança do Governador do Estado. Esse indivíduo diz no seu depoimento que ouviu na casa desse delegado, uma conversa do delegado que apurava o crime, com os dois executores da jornalista. Eles manifestavam a esse delegado o temor de que ele não conseguisse acobertar a participação dos executores no crime, e eles pudessem vir a ser alcançados pela justiça.

Segundo depoimento prestado por esse cidadão, o delegado disse a eles o seguinte:

“A preocupação de Jales — um dos executores — que deu para ser notada perfeitamente era de que a presidência dos autos voltasse para o Dr. Josino, e esse viesse a descobrir que ele (Jales) era o executor

do crime e Charles teria sido a pessoa que deu fuga, ficando, assim, a sua situação melindrosa, uma vez que ele não era policial, quanto a Charles, a situação ficaria melhor, que Charles tentava acalmar o companheiro alegando que com a elucidação do crime, Cláudio Guerra seria Secretário de Segurança, haja vista que Djalma, viúvo da Maria Nilce, era pessoa de relacionamento do Senhor Governador e conseguiria tal cargo com facilidade."

Durante três anos, parlamentares, inimigos do Governador, foram arrolados como mandantes. Todos os inimigos do Governador foram chamados a depor e tentou-se enlamear quase todo o Espírito Santo. Industriais, exportadores de café, foram chantageados, tomaram dinheiro dessa gente, e agora a verdade aparece.

O mandante, segundo o depoimento do cidadão Valdir Bento, é o marido da jornalista, e o delegado cumpria ordens do Governador para não descobrir os verdadeiros autores, para ocultar a investigação, com a promessa de que se conseguisse isso seria o Secretário de Segurança do Estado.

A mentira, diz o povo, tem pernas curtas e, por isso, a verdade sempre aparece e triunfa.

Esperamos que agora, com esse depoimento, a Polícia Federal, que está investigando o crime, tenha a mesma vontade de descobrir a verdade sobre isso, que tenha a mesma vontade que teve para enlamear a honra de pessoas honestas como o Desembargador Geraldo Corrêa da Silva. Esse homem que tem no Judiciário brasileiro uma trajetória tão brilhante e que foi execrado e posto à opinião pública como um possível participante do assassinato da jornalista.

O Desembargador foi Promotor de Justiça durante 18 anos; Procurador da República, em substituição, no Espírito Santo, Procurador-Geral da Justiça, Desembargador, duas vezes Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Presidente da Associação dos Magistrados, e Presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

Esse homem, que tanto sofreu e foi submetido a tanta humilhações, merece agora uma desculpa pública do aparelho policial do Estado do Espírito Santo, diante da verdade que começa a aparecer.

Queria, Srs. Senadores fazer este registro para cobrar da Polícia Federal a imediata investigação a fim de que traga à tona a verdade. Depois que se comprovou que o Governador pressionava um policial para que o crime não fosse descoberto gostaria de saber por que é que o Governador fazia isso e a quem tentava proteger.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
GERSON CAMATA EM SEU DISCURSO.*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Vitória, 30 de março de 1992

Exmº Sr.

Senador Gerson Camata

Senado Federal — Brasília (DF) — FAX (061) 3217333

Eminentíssimo Senhor:

Conforme tive oportunidade de lhe comunicar quando aí estive, na semana passada, surgiu uma nova versão no

caso do homicídio da colunista social Maria Nilce, através de depoimento colhido no Departamento de Polícia Federal deste Estado, com a presença do Ministério Público, cuja cópia vai anexa.

Na verdade o referido processo até hoje não foi instaurado, até porque não se tinha notícia de quem teria sido o mandante do crime, notadamente quando, através de uma farsa, hoje comprovada, o Promotor Gilberto Fabiano Toscano de Mattos, acobertado pelo então Superintendente Oscar Camargo, desviou o curso da apuração com o suposto envolvimento do meu nome, por isso que o inquérito fora encaminhado ao STJ, em Brasília, lançando com isso uma verdadeira cortina de fumaça na apuração dos fatos, com a conseqüente impunidade dos verdadeiros responsáveis.

Lembre-se que procurei envolver-me no episódio — eu que fui Promotor de Justiça durante dezoito anos, Procurador da República em Substituição, Procurador-Geral da Justiça, Desembargador, Presidente do Tribunal Eleitoral, Presidente da Associação dos Magistrados duas vezes e Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado — sob alegação de que meu nome teria sido usado para arranjar um avião para dar fuga a um suposto criminoso. Tudo isso ficou devidamente esclarecido na sindicância procedida pelo Tribunal de Justiça, procedida a meu requerimento, por uma comissão composta de três desembargadores. A farsa foi desmascarada.

É de pasmar que nem mesmo um desembargador, com o meu *currículo*, seja poupado, numa trama maquiavélica arquitetada por inimigos gratuitos a serviço de um jogo político sujo, e não sei mais o que....

Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional no Espírito Santo

nº 641/92 ART/SR/DPF/ES

Vitória, 17 de março de 1992

Ao

Exmº Sr. Dr.

Juiz de Direito da 6ª Vara

Criminal da Comarca desta Capital

Vitória/ES

Meritíssimo Juiz,

Relativamente aos autos do Inquérito Policial nº 021/89-L. R.E./SR/DPF/ES, instaurado para apurar a responsabilidade pelo assassinato da colunista social Maria Nilce dos Santos Magalhães, estou encaminhando a V. Exª, anexo ao presente, o termo de declarações prestados por Valdir Bento de Oliveira, no dia 13-3-92, perante o Delegado de Polícia Federal, Ivan Rocha Marques, e um telegrama, endereçado ao declarante Valdir Bento de Oliveira.

Atenciosas saudações. — Presciliano Carlos Amaral, Delegado de Polícia Federal.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Creio que toda essa sujeira deveria ser levada ao conhecimento do Dr. Romeu Tuma, e do Ministro da Justiça, até porque deve haver outras coisas por baixo de tudo isso, e insisto em que tudo seja esclarecido.

Grato, abraça-o, fraternalmente, o Geraldo Correia Lima.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO

S. F.

60.6

11:00

TERMO DE DECLARAÇÃO

VALDIR BENTO DE OLIVEIRA

386

Ass. 11 (nove) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Vitória/ES, e na Superintendência Regional do DPF, perante o Bel. Ivan Rosa Marques, Delegado de Polícia Federal, presente o senhor VALDIR BENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, filho de Jaime Alves de Oliveira e de Maria Bento de Oliveira, nascido em 07.03.53, natural de Vitória/ES, Annunador, trabalhando no Sindicato dos Annunadores do Estado do Espírito Santo, com endereço à Av. Getúlio Vargas 241, Centro, Vitória/ES, inquirido pela autoridade sob o compromisso legal, RESPONDEU: QUE por ocasião da apuração do crime de ímion MARIA NILCE MAGALHÃES, no ano de 1990, o declarante esteve preso em cárcere privado na residência do então Delegado CLAUDIO ANTONIO GUERRA, fato que já é do conhecimento de todos, inclusive, foi o objeto de inquérito já transformado em ação penal, em andamento na Justiça de Vitória/ES; QUE durante esse período, numa determinada noite, estando o declarante sem cigarros deixou o quarto onde estava omissiado e se dirigiu à sala do imóvel com vista a adquirir cigarro com CHARLES LISBOA; QUE no corredor do apartamento que dá acesso à sala, o declarante ouviu uma conversa que estava sendo travada na citada sala entre CLAUDIO GUERRA, CHARLES e JALES, estando como ouvinte a esposa de CLAUDIO GUERRA senhora ADÉLIA; QUE aguardou em um ponto onde os ocupantes daquele cômodo não podiam visualizá-lo e ficou ouvindo a conversação; QUE deu para

Continuação...

ouvir, nitidamente, quando JALES se mostrando bastante preocupado, indagava de CLAUDIO GUERRA como ia ficar sua situação com a saída deste (CLAUDIO GUERRA) de investigação do caso, uma vez que se a investigação fosse aprofundada por outra pessoa poderia chegar a si próprio como autor, deixando transparecer que ele

que ele teria sido o executor de MARIA NILCE; QUE a preocupação de JALES que deu para ser notada perfeitamente era de que a presidência dos autos voltasse voltasse para o Dr. JOSINO BRAGANÇA e este viesse a descobrir que ele (JALES) era o executor do crime e CHARLES teria sido a pessoa que deu fuga, ficando, assim, sua situação bastante milindosa, uma vez que ele não era policial, quanto a CHARLES a situação ficaria melhor; QUE CHARLES tentava acalmar o companheiro alegando que com sua elucidação do crime, CLAUDIO GUERRA seria Secretário de Segurança, haja visto que DJALMA viúvo de MARIA NILCE, era pessoa de relacionamento do senhor Governador e conseguiria tal cargo com facilidade; QUE também ouviu naquela conversação CHARLES indagando de CLAUDIO GUERRA como ficaria a situação do grupo, no caso os três presentes, com relação ao prêmio ganho pela autoria do crime, ou seja, 30% (trinta por cento) da arrecadação do JORNAL DA CIDADE, assunto que CLAUDIO disse para ser tratado posteriormente; QUE CHARLES demonstrando interesse em resolver logo a situação, ainda comentou que o carro kadet que havia sido ganho durante a apuração ainda não havia sido resolvido; QUE não houve comentário de quem teria dado o carro para o grupo; QUE CHARLES ainda tentando tranquilizar seu colega JALES comentou que poderia ficar tranquilo que tanto DJALMA, "que não era nenhuma criança", quanto CLAUDIO saberiam contornar a situação; QUE pela aquela conversa deu para notar com se-

Continuação...

gurança que o mandante do citado crime teria sido o próprio DJALMA MAGALHÃES, marido da vítima; QUE no momento em que JALLES perguntou a CLAUDIO GUERRA como ficaria a situação da menina, antes que este respondesse, ADÉLIA viu o declarante e comentou em voz alta, para todos ouvir, a sua presença no local, tendo a conversa mudado de tom; QUE os três ficaram bastante preocupados com a chegada do declarante tendo lhe perguntado se sabia muito tempo que estava no local e se tinha ouvido alguma conversa, obtendo conversa negativa e a afirmação de que apenas tinha ido ali apenhar cigarros, regressando, em seguida, em seguida ao seu quarto; QUE não conseguiu se libertar daquele cárcere, o declarante procurou este Órgão, onde prestou declarações sobre o ocorrido, exceto essa conversa que ouviu vindo o caso e ser o caso notícia de jornais; QUE tempos depois, o declarante recebeu um telegrama onde lhe era oferecido como recompensa para não incriminar ou prejudicar em Juízo as pessoas das iniciais CG, DM e CL, as quais o declarante acredita tratar-se de CLAUDIO GUERRA, DJALMA MAGALHÃES e CHARLES LISBOA, correspondência esta cujo original foi, digo, original foi entregue ao Delegado da Polícia Federal, Dr. Prescilio no que estava presidindo o Inquérito; QUE também, nesse mesma noite na casa de CLAUDIO GUERRA em que ouviu a conversação, o declarante foi procurado por CLAUDIO GUERRA que lhe relatou estar BALTAZAR SISNEIRO querendo matá-lo, no caso o declarante e que, se fosse ele (CLAUDIO GUERRA) antes que isso acontecesse, ele próprio o mataria (o BALTAZAR), acrescentando que se o declarante montasse BALTAZAR ficaria "numa boa e sem problemas financeiros"; QUE o declarante não aprofundou-se na conversa, ao contrário, demonstrou desinteresse em cometer o cr

Continuação...

me não recebendo qualquer oferta; QUE enquanto o declarante estava preso naquela casa, numa determinada tiragem do JORNAL DA CIDADE, foi divulgada uma matéria fazendo elogios ao declarante e após ele ter ouvido aquela conversa, o mesmo jornal sottomou outra matéria denegrindo sua imagem, dizendo, inclusive que o declarante era bandido; QUE voltando ao telegrama, recorda-se o declarante que este continha como remetente uma pessoa por nome FERNANDO, não sabendo se por coincidência ou não, posteriormente, tomou conhecimento de que o genro ou alguém que possui parentesco com DJALMA possui este mesmo nome; QUE não relatou estes fatos anteriormente, temendo que aquela apuração não desse em nada e viesse a ser motto por aquele grupo; QUE o teor daquele telegrama dizia que se o declarante não prejudicasse as pessoas já citadas por iniciais dos nomes, receberia em troca a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) que na época era um bom dinheiro e um carro à sua escolha; QUE tempos depois, sempre que o declarante se encontrava com CHARLES este fazia questão de lhe dizer que não estava metido naquele crime, ou seja, a morte de MARIA NILCE e que aquilo era coisa do Dr. CLAUDIO GUERRA. E mais não disse, nem lhe foi perguntado, pelo que mandou a autoridade que se encerrasse este, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado, inclusive pelo Dr. GILBERTO FABIANO TOSCANO DE MATTOS, Promotor de Justiça do Estado do Espírito Santo, .x.x.

Autoridade:

Declarante:

Promotor:

Escrivão:

TELEGRAMA

ECT

TELEGRAMA

21555 X ESLS
21191 F PSVT
21/1535
VTA01212 2111 1510
VITORIA/PS

TELEGRAMA
WALDIR BENTO
CONDOMINIO ATLANTICA VILLE,
ED. MARDELA, P1.APTO 402
JAFER CAMBURI
VITORIA/PS

WALDIR NAO PREJUDIQUE AS PESSOAS DE C I -C.C-D.M. QUE SEPRAL RECONTEN-
SAR NA QUANTIA DE 300.000 E UM CAPRO A SUA ESCOLHA.
ENTREI EM CONTATO APOS DEPOSITO.
FERNANDO

21555 X ESLS
21191 F PSVT

ECT

TELEGRAMA FONADO
E CONDOMINIO TELEFONE PARA A
ECT LIGAR E FAZER LIGACAO

ECT

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Superintendência Regional no Espírito Santo

Of. nº 641/92-CART/SR/DPF/ES

Vitória, 17 de março de 1992

Ao

Exmº Sr. Dr.

Juiz de Direito da 6ª Vara

Criminal da Comarca desta Capital

Vitória/ES

Meritíssimo Juiz

Relativamente aos autos do Inquérito Policial nº 021/89-L. R.E./SR/DPF/ES, instaurado para apurar a responsabilidade pelo assassinato da colunista social Maria Nilce dos Santos Magalhães, estou encaminhado a V. Exª, anexo ao presente, o Termo de Declarações prestado por Valdir Bento de Oliveira, no dia 13-3-92, perante o Delegado de Polícia Federal, Ivan Rosa Marques, e um telegrama, endereçado ao declarante Valdir Bento de Oliveira.

Atenciosas Saudações — Presciliano Carlos Amaral, Delegado de Polícia Federal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE DECLARAÇÕESVALDIR BENTO DE OLIVEIRA

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Vitória/ES, e na Superintendência Regional do DPF, perante o Bel. Ivan Rosa Marques, Delegado de Polícia Federal, presente o senhor VALDIR BENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, filho de Jaime Alves de Oliveira e de Maria Bento de Oliveira, nascido em 07.00.53p natural de Vitória/ES, Arrumador, trabalhando no Sindicato dos Arrumadores do Estado do Espírito Santo, com endereço à Av. Getúlio Vargas 247, Centro, Vitória/ES, inscrito pela autoridade local, RESPONDEU: QUE por ocasião da apuração do crime de ídolo MARIA NILCE MAGALHÃES, no ano de 1990, o declarante esteve preso em cárcere privado na residência do então Delegado CLAUDIO ANTONIO GUERRA, fato que já é do conhecimento de todos, inclusive, foi o objeto de inquérito já transformado em ação penal, em andamento na Justiça de Vitória/ES; QUE durante esse período, numa determinada noite, estando o declarante sem cigarros deixou o quarto onde estava omissiado e se dirigiu à sala do imóvel com vista a adquirir ci-

Continuação...

carro com CHARLES LISBOA; QUE no corredor do apartamento que dá acesso à sala, o declarante ouvia uma conversa que estava sendo travada na cidade sala entre CLAUDIO GUERRA, CHARLES e JALES, estando como ouvinte a esposa de CLAUDIO GUERRA senhora ADÉLIA; QUE aguçou em um ponto onde os ocupantes daquele cômodo não podiam visualizá-lo e ficou ouvindo a conversação; QUE deu para ouvir, nitidamente, quando JALES se mostrando bastante preocupado, indagava de CLAUDIO GUERRA como ia ficar sua situação com a saída deste (CLAUDIO GUERRA) de investigação do caso, uma vez que se a investigação fosse aprofundada por outra pessoa poderia chegar a si próprio como autor, deixando transparecer que ele

que ele teria sido o executor de MARIA NILCE; QUE a preocupação de JALES que deu para ser notada perfeitamente era de que a presidência dos autos voltasse voltasse para o Dr. JOSINO BRAGANÇA e este viesse a descobrir que ele (JALES) era o executor do crime e CHARLES teria sido a pessoa que deu fuga, ficando, assim, sua situação bastante milindosa, uma vez que ele não era policial, quanto a CHARLES a situação ficaria melhor; QUE CHARLES tentava acalmar o companheiro alegando que com sua elucidação do crime, CLAUDIO GUERRA seria Secretário de Segurança, haja visto que DJALMA viúvo de MARIA NILCE, era pessoa do relacionamento do senhor Governador e conseguiria tal cargo com facilidade; QUE também ouviu naquela conversação CHARLES indagando de CLAUDIO GUERRA como ficaria a situação do grupo, no caso os três presentes, com relação ao prêmio ganho pela autoria do crime, ou seja, 30% (trinta por cento) da arrecadação do JORNAL DA CIDADE, assunto que CLAUDIO disse para ser tratado posteriormente; QUE CHARLES demonstrando interesse em resolver logo a situação, ainda comentou que o carro kadet que

Continuação...

havia sido ganho durante a apuração ainda não havia sido resolvido; QUE não houve comentário de quem teria dado o carro para o grupo; QUE CHARLES ainda tentanto tranquilizar seu colega JALES comentou que poderia ficar tranquilo que tanto DJALMA "que não era nenhuma criança", quanto CLAUDIO saberiam contornar a situação; QUE pela aquela conversa deu para notar com segurança que o mandante do citado crime teria sido o próprio DJALMA MAGALHÃES, marido da vítima; QUE no momento em que JALES perguntou a CLAUDIO GUERRA como ficaria a situação da menina, antes que este respondesse, ADÉLIA viu o declarante e comentou em voz alta, para todos ouvir, a sua presença no local, tendo a conversa mudado de tom; QUE os três ficaram bastante preocupados com a chegada do declarante tendo lhe perguntado se havia muito tempo que estava no local e se tinha ouvido alguma conversa, obtendo conversa negativa e a afirmação de que apenas tinha ido ali apenar cigarros, regressando, em seguida em seguida ao seu quarto; QUE ao conseguir se libertar daquele cárcere, o declarante procurou este Órgão, onde prestou declarações sobre o ocorrido, exceto essa conversa que ouviu vindo o caso e ser o caso notícia de jornais; QUE tempos depois, o declarante recebeu um telegrama onde lhe era oferecido como recompensa para não incriminar ou prejudicar em Juízo as pessoas das iniciais CG, DM e CL, as quais o declarante acredita tratar-se de CLAUDIO GUERRA, DJALMA MAGALHÃES e CHARLES LISBOA, correspondência esta cujo original foi, digo, original foi entregue ao Delegado da Polícia Federal, Dr. Prescilio no que estava presidindo o Inquérito; QUE também, nessa mesma noite na casa de CLAUDIO GUERRA em que ouviu a conversação, o declarante foi procurado por CLAUDIO-GUERRA que lhe relatou

Continuação...

estar BALTAZAR SISNEIRO querendo matá-lo, no caso o declarante e que, se fosse ele (CLAUDIO GUERRA) antes que isso acontecesse, ele próprio o mataria (o BALTAZAR), acrescentando que se o declarante mantesse BALTAZAR ficando "numa boa e sem problemas financeiros"; QUE o declarante não aprofundou-se na conversa, ao contrário, demonstrou desinteresse em cometer o crime não recebendo qualquer oferta; QUE enquanto o declarante estava preso naquela casa, numa determinada tiragem do JORNAL DA CIDADE, foi divulgada uma matéria fazendo elogios ao declarante e após ele ter ouvido aquela conversa, o mesmo jornal, sottomou outra matéria denegrindo sua imagem, dizendo, inclusive que o declarante era bandido; QUE voltando ao telegrama, recorda-se o declarante que este continha como remetente uma pessoa por nome FERNANDO, não sabendo se por coincidência ou não, posteriormente, tomou conhecimento de que o genro ou alguém que possui parentesco com DJALMA possui este mesmo nome; QUE não relatou estes fatos anteriormente, temendo que aquela apuração não desse em nada e viesse a ser motto por aquele grupo; QUE o teor daquele telegrama dizia que se o declarante não prejudicasse as pessoas já citadas por iniciais dos nomes, receberia em troca a importância de Cr\$ 200.000,00 (trezentos mil cruzeiros) que na época era um bom dinheiro e um carro à sua escolha; QUE tempos depois, sempre que o declarante se encontrava com CHARLES este fazia questão de lhe dizer que não estava metido naquele crime, ou seja, a morte de MARIA NILCE e que aquilo era coisa do Dr. CLAUDIO GUERRA. E mais não disse, nem lhe foi perguntado, pelo que mandou a autoridade que se encerrasse este, que lido e achado conforme, vai devida

mente assinado, inclusive pelo Dr. GILBERTO FABIANO TOSCANO DE MATTOS, Promotor de Justiça do Estado do Espírito Santo. .x.x.

Autoridade:

Declarante:

Promotor:

Escrivão:

Durante o discurso do Sr. Gerson Camata, o Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora a razão que me fez vir à tribuna não seja esta, vou ler uma frase dita pelo Presidente da República: "Nenhuma pessoa que ocupou cargos ministeriais em outros governos fará aparte do meu Governo", para que fique registrada nos Anais desta Casa. Se nos reportamos à *Folha de S. Paulo* de hoje estaremos vendo que a maioria das pessoas que atualmente ocupam cargos ministeriais tiveram os mesmos cargos em outros governos, ocuparam outros ministérios, portanto, contradizendo aquilo que disse Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Fernando Collor.

No entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é essa a razão da minha vinda à tribuna desta Casa na manhã de hoje. Só queria registrar, para que fique nos Anais desta Casa, o que disse Sua Excelência o Senhor Presidente da República, para que ninguém se esqueça.

O que me trouxe à tribuna do Senado hoje, Sr. Presidente, foi a tão cantada e decantada safra brasileira. Tomei conhecimento através da imprensa nacional que, segundo o Governo, a maior safra do Brasil seria a de 1992. Com o passar do tempo, estamos constatando que não é verdade, porque, em governos anteriores a safra de grãos neste País já alcançou números mais significativos.

O que me parece mais grave neste momento, Sr. Presidente, é que o Governo parece não ter recursos para que essa safra seja comprada.

Reporto-me, aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao meu Estado de Rondônia, que tem na agricultura um dos pilares da sua economia. Apesar disso, a política agrícola do Governo que aí está tem penalizado aquele Estado, porque a partir do paralelo 13 o Governo não garante o financiamento, o armazenamento e a compra do produto agrícola. Então, para o Estado de Rondônia, a política agrícola do Governo está sendo um desastre.

Para se ter idéia, não há estradas para que os pequenos e médios produtores rurais possam escoar a sua produção, favorecendo, com isso, os chamados atravessadores. Dessa forma, a saca de arroz de 60 quilos, que hoje tem um preço de garantia de 12 mil cruzeiros, está sendo vendida por 8 ou 9 mil cruzeiros, com pagamento em 15 dias, trazendo com isso para o agricultor, que já é pobre, uma situação de miséria absoluta.

Na campanha eleitoral, em 1990, o atual Governador, na sua plataforma de governo, dizia que iria transformar o Banco do Estado, o Beron, num banco agrícola. Já faz um ano e meio e nada disso aconteceu, porque o Banco do Estado de Rondônia não tem a mínima condição de se tornar um banco rural, um banco agrícola, voltado para o financiamento da produção.

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Concedo o aparte ao nobre Senador Carlos Patrocínio, com muito prazer.

O Sr. Carlos Patrocínio — Nobre Senador Ronaldo Aragão, gostaria, não de contestar V. Exª, mas de prestar um esclarecimento no que diz respeito à safra agrícola deste ano. O que se tem notícia, o que se tem propalado é que a safra melhorou muito em relação aos dois últimos anos. Prevê-se uma colheita da ordem de 69 a 69,5 milhões de toneladas de grãos.

Nós já tivemos no País uma safra de 72 milhões de toneladas de grãos, portanto, bem melhor do que a atual. No entanto, nobre Senador, não vejo o Governo dizer que essa será a maior safra da História do País. Quanto aos recursos para a comercialização da safra, temos conhecimento de que o Presidente, através do Ministério da Agricultura, já teria liberado a cifra de 300 bilhões de cruzeiros. Além do mais, permitiria o Governo que aqueles débitos vincendos dos produtores para custeio das suas lavouras poderiam ser transformados em EGF.

Gostaria de dizer a V. Ex^a que nós sabemos das dificuldades efetivas de escoamento da produção, principalmente na região Norte do nosso País. Mas, para finalizar o meu aparte, queria deixar consignados dois pontos. Primeiro, que o Governo não tem propalado que essa seria a maior safra da nossa História; e, segundo, que a permanência do Ministro Antônio Cabrera no Ministério da Agricultura certamente garantirá a continuidade e a alocação de recursos, se necessário for, para a comercialização da presente safra. Muito obrigado.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço o aparte do nobre Senador Carlos Patrocínio e me permito discordar de S. Ex^a. Há quinze dias, uma reportagem do jornal *Folha de São Paulo*, baseada em informações prestadas pelo Ministério da Economia, dizia que o Governo teria condição de comprar apenas 5% da safra! E a liberação dos 300 bilhões, alardeada pelo Ministério da Economia, não ocorreu.

Tudo isso, nobre Senador, resulta na penalização do produtor, que vai ao Banco do Brasil e verifica que não existem recursos para o financiamento. O que existe, Senador Carlos Patrocínio, é muita mídia, muito jornal. Mas os próprios jornais, há quinze dias, repito, fizeram uma reportagem de que o Governo — e isso não foi contestado pelo próprio Governo — só tinha recursos para comprar 5% da safra nacional. E quanto ao montante liberado, de 300 milhões, só foi liberado no papel. É só V. Ex^a dirigir-se ao Banco do Brasil que terá a resposta de que os recursos ainda não foram aportados, que o Ministério da Economia ainda nada liberou. E isso está criando um constrangimento para aqueles que produziram e que acreditam que o Governo iria, na realidade, absorver esta safra. A realidade que está no Brasil, hoje, é esta.

E quanto aos jornais, também, reportando-me à imprensa nacional, foi alardeado de que a maior safra do Brasil foi essa. O que não é verdade.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Mansueto de Lavor — Na realidade, a estimativa dessa safra é uma incógnita. Tivemos excelentes condições climáticas este ano, favorecendo a uma grande produção agrícola em todo País. Até mesmo no Nordeste, quando se preconizava uma condição climática desfavorável, com uma grande seca, não se sabe por que fenômeno, se o El Niño recuou, ou o que foi. O fato é que, neste ano, até no semi-árido do Nordeste as condições climáticas favoreceram a uma boa safra. Contrariamente ao primeiro ano, com a equipe da ex-Ministra Zélia, houve, inegavelmente, este ano um maior esforço creditício, voltado para a agricultura. Nos anos anteriores foram nulos esses esforços, pois não se queria dar dinheiro à agricultura. Agora, estamos vendo aí pronunciamentos de líderes do setor agrícola contestando os números dessa safra. Alguns acham que ela não chegará a 60 milhões de toneladas.

São pessoas responsáveis que não tinham o menor interesse em discutir esses números se, realmente, eles não fossem duvidosos. O que me parece é que é um exagero se falar em uma supersafra agrícola este ano. Ainda não há dados suficientes para essa supersafra. Talvez a safra agrícola chegue a uns 60 ou 62 milhões de toneladas, mas jamais chegará perto de 69 a 70 milhões de toneladas. Esses dados são abtidos através das federações de agricultura dos estados, entre elas a mais poderosa, a mais organizada, a do Estado de São Paulo. Mas a questão não é só números — seria excelente se tivéssemos uma superprodução —, existe também o problema da comercialização, do escoamento, dos preços. Agora pela manhã, Senador Ronaldo Aragão o quase ex-Ministro da Agricultura, e agora confirmado, o Ministro Antônio Cabrera, está reunido com sua equipe. O que se viu no noticiário da amanhã é que S. Ex^a teve dificuldade em reuni-la. Estava toda essa equipe resignatária, os altos escalões do Ministério estavam resignatários, como o próprio Ministro. Perdeu-se, praticamente, duas semanas nesse trabalho, quando chega no momento crucial, que é tratar da comercialização da safra agrícola, há a renúncia do Ministro da Agricultura. Posteriormente, a renúncia de todos os diretores dos escalões maiores do Ministério da Agricultura. Hoje, pela manhã, S. Ex^a faz a primeira reunião, depois de confirmado Ministro, para reconfirmar os seus diretores e somente agora se retoma essa tarefa, depois de tantos dias perdidos, de recomposição do édito, ou melhor, das medidas necessárias para a comercialização da safra. Se todas essas medidas forem tomadas, se o dinheiro suficiente for aplicado, ainda temos um problema, no que toca a essa comercialização. É que os grandes centros compradores da safra estão distantes dos centros produtores. E não temos ferrovias suficientes para o escoamento dessa safra das grandes fronteiras agrícolas para os portos, no caso de exportação, e para os centros consumidores, no caso de abastecimento de mercado interno. As rodovias encontram-se nas piores condições. Até hoje não houve a recuperação de praticamente 5% das rodovias nacionais. Mesmo na hipótese de haver recursos suficientes para a comercialização, mesmo na hipótese de haver a recomposição da equipe do Ministério da Agricultura, desejamos que novas diretrizes sejam tomadas na reunião, que se realiza agora de manhã, para superar um obstáculo seriíssimo: o transporte dessa safra. Então, sem esse transporte dos centros produtores, geralmente distantes, como é o caso do seu Estado, como é a fronteira agrícola a de Mato Grosso, de Tocantins, para se chegar aos portos, no caso de exportação — a área da Bahia que será o futuro Estado de São Francisco, Barreiras etc., essa região é uma grande produtora de grãos, são regiões que se ressentem de estradas, não há ferrovias — o retorno de capitais para capitalização do setor rural fica extremamente difícil. Esses desafios de setor agrícola têm que ser vencidos e era de se esperar que o Governo Collor os vencesse, porque foi um dos seus grandes compromissos, até hoje ainda não resgatado. Quero parabenizar V. Ex^a por fazer esse alerta aqui da tribuna do Senado da República.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Senador Mansueto de Lavor, agradeço a V. Ex^a pela importante colaboração neste aparte, fornecendo dados de como a agricultura no Brasil continua mal.

Por mais que se queira fazer a propaganda de safras, existem vários fatores que impedem que o agricultor, o produtor seja beneficiado, inclusive com a supersafra, se existisse.

Ele disse muito bem V. Ex^a, quando se reportou aos meios de escoamento da produção, as estradas e as ferrovias, que hoje estão em situação muito precária. Quando V. Ex^a se reporta às ferrovias, na verdade, elas quase não existem. As estradas estão numa situação de penúria e, à medida em que elas se afastam das fronteiras agrícolas mais distantes dos centros consumidores, elas ficam mais difíceis. Sabe muito bem V. Ex^a que quase 95% das estradas do Brasil, hoje, são intransitáveis, por mais que haja uma grande safra etc., isso não se traduz em benefício para o homem que está produzindo lá no campo.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Ronaldo Aragão, V. Ex^a está tratando da questão da safra agrícola, um dos principais assuntos abordados aqui no Congresso e em qualquer lugar. Tivemos, nos dois primeiros anos de Governo, praticamente a preocupação, de destruir a agricultura do País. Os desentendimentos entre a área do Ministério da Agricultura e a área econômica do Governo, quando o Governo era, nessa área, liderado pela ex-Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Zélia Cardoso de Mello, praticamente destruíram as possibilidades de o Brasil ter uma grande safra agrícola. Isso não é dito por mim, mas pelo Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, Antônio Cabrera. O Brasil acabou tendo que importar alimentos em uma quantidade que o tornou um dos principais importadores de alimentos do mundo. Neste ano, com a entrada da nova equipe econômica, houve uma certa preocupação em se tentar dar maior alento à área agrícola para permitir uma melhor safra. Mas veja V. Ex^a que se quiseram fazer um cálculo do que representa a injeção na economia brasileira, na agricultura principalmente — e faço uma comparação em termos reais entre o que foi dado como crédito agrícola este ano com o dos anos passados, não do atual Governo que foi baixíssimo, praticamente nenhum, mas com o de governos passados — V. Ex^a verificará que é ridícula a participação do crédito agrícola na produção nacional ainda este ano. Se V. Ex^a fizer uma comparação entre área de plantio deste ano com a de anos anteriores, verá a comprovação de que os recursos não foram suficientes para aumentar a área de plantio. Tivemos à sorte este ano de um clima mais favorável à agricultura, tivemos a sorte de podermos, com isto, aumentar um pouco a produtividade e daí passarmos a ter uma safra agrícola razoável, porque é infantilidade, até, de quem começa a fazer loas ao Governo dizendo que estamos com uma safra agrícola fabulosa. Com esse território imenso que temos no Brasil se V. Ex^a comparar a safra agrícola brasileira com a safra agrícola francesa, por exemplo, que representa uma área praticamente igual à Bahia — e a França é um dos maiores países da Europa — veja V. Ex^a o que representa essa safra em relação a nossa potencialidade. Nós não temos ainda a decisão política de fazermos o desenvolvimento da agricultura. Fala-se, anuncia-se muito, faz-se uma propaganda fabulosa em torno das qualificações desse Governo com relação a safra mas, na realidade, se compararmos os números vamos verificar que não é dessa forma.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Nobre Senador Jutahy Magalhães, agradeço a V. Ex^a colaboração sempre muito proveitosa.

O Sr. José Richa — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ronaldo Aragão?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço V. Ex^a, nobre Senador José Richa.

O Sr. José Richa — Gostaria de cumprimentá-lo pelo discurso e aproveitar, através desta oportunidade que V. Ex^a me oferece, por meio deste aparte, para comunicar o seguinte: ontem, recebi uma ligação do presidente da Organização das Cooperativas do Brasil — OCB, dando-me ciência de que o Governo não está sustentando os preços mínimos que ele próprio decretou. Não há recursos para o EGF. Se não há recursos para o EGF, que é a primeira etapa da comercialização da safra, muito menos haverá recursos para o AGF, que é a segunda etapa. Então, isso é profundamente lamentável. Uma equipe de governo muitas vezes, por falta de experiência, comete alguns erros que acabam custando caro ao País. Um erro que o Governo acabou, depois, reconhecendo e corrigindo, mas que custou caro, foi o de, no seu primeiro ano, não ter dado muita importância à necessidade de apostar na agricultura. O Governo não providenciou recursos nem para investimento, nem para o custeio da safra agrícola, no ano de 1990, e o resultado disso foi que no ano de 1991 o Brasil precisou, vergonhosamente, importar alimentos para completar o abastecimento interno. Quanto é que se gastou com isso em 1991? Cerca de 2 bilhões de dólares. Com menos de metade desses recursos, com menos de 1 bilhão de dólares investidos na agricultura em 1990, o Brasil poderia não só abastecer tranquilamente o seu mercado interno, mas produzir excedentes para exportar. Então com menos da metade dos recursos, o Brasil poderia ter produzido o dobro daquilo que importou, ganhando dinheiro do que poderia exportar do excedente. Então, tirando o investimento do ano anterior, o Brasil poderia ter exportado mais de um bilhão de dólares em produtos agrícolas no ano de 91. No ano passado, o Governo, percebendo o erro, investiu e criou condições para a produção. Resultado: aumentou sensivelmente em cerca de 50 e poucos milhões de toneladas de grãos e o Brasil pode chegar a mais de 70 milhões de toneladas. Então, foi um aumento substancial, mas, corre o risco de novo, pelo reflexo da falta de atenção na hora de comercializar a safra, de refletir-se na próxima safra. Então, era isto que eu gostaria, aproveitando este aparte, de deixar aqui registrado, alertando o Governo que a falta de recursos, agora, para comercialização através do EGF e a falta de sustentação do preço mínimo, que o próprio Governo estabeleceu, vai ter repercussões na próxima safra e é isto que o Brasil não pode fazer. Vivo reclamando, não só na área de agricultura, mas em todas as áreas, da falta de regras fixas, duradouras, para dar tranquilidade aos que trabalham e aos que produzem. Assim é na área da economia, de um modo geral. Falam muito que é a Constituição que impede que haja investimentos externos aqui, no Brasil. Não é nada disso. O que impede investimentos no Brasil é esta instabilidade das nossas políticas. Nós não temos uma regra fixa para a política agrícola de um modo geral na área da economia e, de um modo especialíssimo, na área da agricultura.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Senador José Richa, agradeço a V. Ex^a, que é um homem experiente, foi governador de um Estado agrícola, conhece, portanto, o problema. Tive a oportunidade de, como médico, no Paraná, sentir este problema do financiamento agrícola já existente à época, e que hoje se repete. A safra do campo para as cidades, que

já estão inchadas, aumenta o número de marginais, daqueles que não participam da riqueza, daqueles que são párias da sociedade. Esse contingente está vindo do campo, e o que estamos vendo é uma política perversa na agricultura nacional. Se formos analisar friamente verificaremos que não existe uma política agrícola; o que há é uma política perversa, uma política que está beneficiando o atravessador.

No meu Estado, por exemplo, não existe o preço de garantia citado por V. Ex^a. A política agrícola do Governo Federal foi extinta no meu Estado, a partir do paralelo 13, com o não-financiamento, a não-garantia de armazenamento. O agricultor, hoje, se vê na contingência de vender o seu produto por um preço bem aquém daquele que é garantido pelo Governo. E o que é ainda mais grave, é que hoje, uma saca de arroz que está tabelada por 12 mil cruzeiros, no meu Estado está sendo vendida a 8 mil e 500 cruzeiros, ou até a 7 mil cruzeiros, e com prazo de 15 dias para pagamento. Com a atual inflação essa saca, que é comprada por 8 mil e 500 cruzeiros, vai passar para 7 mil cruzeiros, não paga nem o custo de produção.

O Senador Mansueto de Lavor se referiu a uma reunião no Ministério da Agricultura para decidir o que irá ser feito. Mas, o próprio Ministério da Economia diz que não existe recurso.

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon — Nobre Senador, quero felicitá-lo pelo seu pronunciamento. V. Ex^a está colocando exatamente o dedo na ferida. Talvez, esse pronunciamento de V. Ex^a aborde o problema mais importante e mais sério na política deste País, que é a produção dos produtos primários. Nós podemos discutir como é que vai ser a produção de petróleo, como é que vai ser a produção de automóvel, se precisamos ou não do japonês, se precisamos ou não do Fundo Monetário Internacional, se vamos ou não rolar a dívida no Clube de Paris.

Agora, em termos de agricultura, é plantar agora e colher daqui a 6 meses. O Governo não tem a decisão política imediata. Porque, não quer entender a importância da agricultura. Não há nenhum outro setor, ou qualquer aplicação, no Brasil, nem em cocaína, que dê retorno tão rápido. Ele pode aplicar na agricultura, colher hoje e vender amanhã. No final do Governo anterior, conseguimos chegar aos 71,5 milhões de toneladas, depois de 10 a 15 anos em que não saímos de 50 e poucos milhões de toneladas. O Governo — justiça seja feita — à revelia do Ministro da Agricultura — porque ele lutou e foi derrotado pela Ministra Zélia Cardoso de Mello e sua equipe — decidiu resolver o problema da inflação, zerando o auxílio para a agricultura. Nunca houve uma área tão pequena de plantio, como a que tivemos quando a Ministra Zélia Cardoso de Mello administrava a economia deste País. Começou-se a importar, e gastamos na importação aquilo que não quisemos emprestar. Há muita gente que não entende. Quando V. Ex^a está falando em IGF, em IAGF e não há dinheiro para a agricultura, não é dinheiro para dar para a agricultura, é dinheiro para emprestar, dinheiro que voltará com juros e correção. Há muita gente que não entende. Dizem que estão cansados de dar dinheiro para esses agricultores do Rio Grande do Sul e do Paraná, que estão cansados de dar dinheiro para essa gente! Dar dinheiro uma ova! Empréstar e receber com juros e correção monetária! Quando o Minis-

tro da Agricultura conseguiu abrir um pouquinho a torneira e as condições climáticas foram favoráveis, conseguimos ter uma safra razoável. É certo que ainda longe daquela que o Brasil colheu quando o Dr. Collor assumiu o Governo, mas foi uma safra razoável! E só conheço duas obras, realizadas pelo Governo Collor, desde que assumiu: uma é o fosso que Sua Excelência construiu em redor do Palácio, realmente uma grande obra de sua autoria. Construiu um fosso em redor do Palácio! E a outra, é essa safra que hoje traz tantas expectativas ao agricultor. Frustrar, de uma hora para outra, deixar de responder na hora, com relação à comercialização dessa safra, é de um absurdo que não dá para entender. Sinceramente, não dá para entender! Na minha opinião, o Governo fez bem em manter o Ministro da Agricultura. Foi humilhante o que o Presidente fez, tanto com os que saíram como com os que ficaram. V. Ex^a aborda o assunto no momento certo, não poderia ser outro dia senão hoje. Esperamos que o Sr. Ministro tenha força necessário para a resposta que se está a esperar. Se V. Ex^a me permite, gostaria de falar sobre uma reportagem do *Correio Braziliense* de hoje, que está dentro do assunto: "Atravessador aumenta preço até 800%. Então, diz o jornal que aqui em Brasília, ao lado do Dr. Collor, vai-se a Ceasa e compra-se um quilo de tomate por 250 cruzeiros. Vai-se à Asa Sul e o quilo de tomate custa 2 mil cruzeiros.

Vai-se à Ceasa e compra-se o quilo de maçã a 400 cruzeiros, enquanto na banca da Asa Sul custa 2 mil e 500 cruzeiros. Isso está acontecendo! E está acontecendo aqui! É o chamado liberalismo do Dr. Collor! E essa realidade existe. Dois 2 mil cruzeiros que pagamos pelo quilo de tomate, quanto é que recebe o produtor? Acho que o produtor do Rio Grande do Sul não recebe 80 cruzeiros pelo quilo de tomate, enquanto estamos pagando 2 mil cruzeiros o quilo. Isso está acontecendo aqui, em Brasília, ao lado do Presidente. Com uma manchete como essa, acho que o Presidente deveria chamar, hoje, a sua gente e perguntar o que está acontecendo. Creio, nobre Senador, que V. Ex^a está sendo muito feliz na sua abordagem. Este é um País que, se quisesse levar os seus problemas a sério, teria que, primeiro, olhar para o problema da irrigação, porque com ela duplicaríamos a produção agrícola; cuidar do problema da armazenagem, porque conseguiríamos, pelo menos, diminuir esse escândalo de serem desperdiçados mais de 30 milhões dos 65 milhões de toneladas que vamos colher! Mais de 30% de toda a produção primária perdemos na comercialização, perdemos no transporte, perdemos no armazenamento, perdemos na grotesca realidade da nossa comercialização da safra agrícola. E vamos fazer o que V. Ex^a está afirmando. Vamos dar seriedade. Vamos encarar com respeito o homem do interior. Os meus cumprimentos a V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Senador Pedro Simon, V. Ex^a é um homem experiente. Foi Ministro da Agricultura, foi Governador de um Estado, também, agrícola, conhece a problemática agrícola deste País, e sofreu com a política adotada neste setor no País.

Como disse V. Ex^a, foi a Ministra Zélia quem mais atrapalhou a agricultura. O Ministro Cabrera, procurou agilizar o processo agrícola, mas foi boicotado por uma política econômica instituída pela ex-Ministra Zélia, na qual o Governo tinha confiança absoluta, política que trouxe danos à agricultura nacional, danos que, talvez, elevem tempo para serem reparados.

O que estamos vendo hoje é mais uma frustração do agricultor, desse homem já sofrido, desse homem que acre-

ditou no Presidente Collor, e esperou por dias melhores, quando, em campanha política, condenou a perda de um lote de arroz! Hoje, o desperdício continua o mesmo. A produção está se perdendo; continua tudo no mesmo, não houve modificação. Recordo-me da campanha política, quando o então candidato Fernando Collor de Mello, em cima de um lote de arroz, apoderecendo, mostrava a insensibilidade do Governo anterior com aquele estoque. Hoje continua tudo no mesmo. O estoque continua se perdendo, continuamos sem política agrícola, sem financiamento. A história se repete e vai se repetir se o Governo não entender que a alimentação, a produção agrícola, é fundamental para esta Nação para que se possa sair da crise em que se encontra; é fundamental para dar melhor condições de vida ao homem do campo, ao produtor rural. Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fica, aqui, mais uma vez, o nosso protesto quanto à política agrícola do País.

Quero até desejar ao Sr. Ministro Antônio Cabrera, que S. Ex^a tenha êxito, depois de confirmado no cargo. Eu até acredito, e acredito mesmo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na boa intenção do Sr. Ministro Antônio Cabrera. Entendo que S. Ex^a é um homem ligado a agricultura, com boas intenções, embora digam, por aí, um adágio: "O Inferno está cheio de boas intenções". Acredito no Sr. Ministro Antônio Cabrera, na política de seriedade para aumentar a produção agrícola deste País. Acredito nos seus métodos. É preciso que o Governo, o Presidente da República e o Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, cumpra com aquilo que alardeou e colocou no seu programa de Governo, cumpra com aquilo que os jornais também publicaram, que era financiar a safra agrícola neste País. Não existe país no mundo que não tenha a agricultura subsidiada. A exceção é o Brasil. Um país que se diz há muito tempo que é essencialmente agrícola.

Portanto, Sr. Presidente, é esse protesto que levanto, dizendo que no meu Estado, no Estado de Rondônia, um Estado que não tem infra-estrutura, um Estado que não tem financiamento, um Estado que não tem rodovia para escoamento, o produtor rural está em situação de miséria. É o Governo do Estado que assumiu um compromisso na época da sua campanha eleitoral de fazer, de proteger, de tornar o Banco do Estado num banco agrícola, não está cumprindo com aquilo que o povo estava esperando, e o povo que o elegeu, que lhe deu crédito de confiança para governá-lo, hoje, começa a se decepcionar pela falta do cumprimento dos seus compromissos. Os compromissos que o pequeno agricultor, essencialmente o homem do campo, aquele que produz para o Estado de Rondônia, aquele que produz grãos, aquele que produz o café, o milho, o arroz, a soja, não tem hoje, no Estado de Rondônia, a atenção devido do governo estadual.

Fica aqui o meu chamamento para que o governo cumpra aquilo que prometeu quando era candidato ao Governo do Estado.

O Banco do Estado de Rondônia, que S. Ex^a disse que transformaria num banco agrícola, num banco voltado para financiar a produção agrícola, não está financiando coisa nenhuma! Nem agricultura, nem comércio! Não está dando aquela alavanca que o Estado necessita para o seu progresso, para o seu desenvolvimento e para a sua estruturação. Isso não ocorre no meu Estado!

Quero chamar a atenção do Governador do estado de Rondônia para, mais uma vez, que ele cumpra com aquilo que prometeu.

Muito obrigado, Sr. Presidente! (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Ronaldo Aragão, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna, para tratar de assunto da maior importância e gravidade. Mas espero fazê-lo em poucas palavras.

O **Jornal do Brasil** de hoje noticia na primeira página: "Novo Ministro diz que salário mínimo vai a 230 mil cruzeiros". Em seguida: "O novo Ministro do Trabalho, João Mellão Neto, confirmou ontem que o salário mínimo a ser anunciado no dia 1º de maio deverá ser mesmo de 230 mil".

Ora, Sr. Presidente, sabemos que o salário mínimo em vigor é ainda o de janeiro. Desde 1º de janeiro que o salário mínimo está congelado em Cr\$ 96.037,33 (noventa e seis mil, trinta e sete cruzeiros e trinta e três centavos). Tudo o mais, Sr. Presidente, está sujeito às chamadas leis de mercado, inclusive as passagens de ônibus, pagas pelos trabalhadores, que estão sendo reajustadas, às vezes, de 20 em 20 dias.

Há outro dado impressionante: de acordo com o INPC, do IBGE, a inflação de janeiro foi de 25,92%, a de fevereiro de 24,48%, a de março de 21,62%. O acumulado nesses três meses atingiu, pelo INPC do IBGE, a 90,63%. E vem o novo Ministro, que ainda não tomou posse dizer que só em maio o salário mínimo será reajustado.

Chamo a atenção do Senhor Presidente da República, do Sr. Ministro do Trabalho, para o art. 7º, inciso IV, da Constituição, que trata do salário mínimo, fixado em lei, como sendo direito dos trabalhadores urbanos e rurais.

Art. 7º

IV — salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim."

SeEntão, se este salário mínimo figura entre os direitos fundamentais dos trabalhadores urbanos e rurais, e se ele deve ser reajustado periodicamente para que seja preservado o seu poder aquisitivo, como esperar mais um mês, Sr. Presidente? O reajuste poderia ser até semestral, desde que o índice de inflação fosse baixo. Mas, se o reajuste vier apenas em 1º de maio, o que vamos verificar é que o poder aquisitivo estará reduzido a nada.

Há outra notícia, Sr. Presidente, que passo a ler: "Agência Brasil — Radiobrás — Sinopse, página 02, de 10-4-92.

"(Panorama Político) — As mudanças administrativas associadas à reforma do Ministério serão feitas por medida provisória. O Presidente Collor pretende editá-la hoje para, na segunda-feira, às 15 horas, dar posse aos ministros. Não quis usar o mesmo processo de criação da Secretaria de Governo — o projeto de lei — pois teve de esperar quase dois meses para vê-lo consumado."

Se o propósito do Governo é editar hoje uma medida provisória, aqui vai um apelo ao Presidente da República,

ao seu novo Ministro do Trabalho e ao Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento no sentido de que essa medida provisória estabeleça também o salário mínimo de abril, com efeito a partir do início do mês, para atender rigorosamente a um reajuste periódico que lhe preserve o poder aquisitivo. E essa medida provisória seria rigorosamente uma medida provisória e deveria vigor apenas durante o mês de abril. O Projeto de Lei a ser enviado seria devidamente examinado, e teríamos a partir de junho, um novo salário mínimo e uma nova política de reajustes.

Insisto: numa economia altamente inflacionária, salário mínimo deve ter tratamento diferenciado e precisa ser reajustado pelo menos mensalmente, levando-se em conta o índice de inflação do mês anterior.

É o apelo que faço nesta hora, mais uma vez, e agora com redobradas razões — ao Senhor Presidente da República e ao seu novo Ministro do Trabalho. Clamo em favor dos trabalhadores brasileiros que estão percebendo os mais baixos salários deste País, quando a inflação, só no último mês, rigorosamente — de acordo com o INPC do IBGE — foi superior a 20%, chegando a alcançar 21,62%.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para alertar as autoridades, principalmente o Ministro da Ação Social e o Ministro da Saúde, no que diz respeito à entrada da cólera no meu Estado.

O Estado do Tocantins acaba de registrar o primeiro caso de cólera, ocorrido na cidade de Tocantinópolis. Uma senhora oriunda de uma cidade do Maranhão, teve, no resultado de seus exames, a comprovação da doença.

Quero aproveitar esta oportunidade para fazer o apelo, principalmente às duas autoridades mencionadas e ao Ministro da Economia, para que alocuem os recursos já consignados e aprovados no Orçamento da União para a canalização de córregos onde corre a céu aberto o esgoto das nossas cidades.

Temos visto que a cólera tem trazido também o seu lado positivo. Basta dizer que no Nordeste ocorreu a morte diária de cerca de 150 crianças, principalmente por desidratação e doenças infecciosas do intestino. Hoje, com os cuidados que vêm sendo tomados, com o alerta às populações, observa-se que o número de mortes de crianças por outras infecções intestinais, cujos cuidados preventivos assemelha-se aos da cólera, está abaixo dos 150.

Portanto, parece que houve um avanço nesse sentido, ou seja, o alerta e os cuidados que têm sido tomados resultam frutíferos.

E agora, quando em nosso Estado aparece o primeiro caso de cólera, infelizmente recebo uma carta do Coordenador da Fundação Nacional de Saúde do Tocantins, informando haver solicitado a demissão do cargo, alegando dificuldades na área federal, principalmente com o Secretário de Saúde do nosso Estado. O ocorrido deixa a descoberto este perigo iminente que lá chegou: a cólera.

Ratifico o meu apelo aos Ministros no sentido de que liberem os recursos já consignados no orçamento, para que a cólera não faça vítimas no nosso Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria de homenagear, desta Tribuna, o Prof. Álvaro Catelan, poeta goiano que plantou a poesia nas salas de aula, que sonhou junto com a juventude e que enalteceu a gente simples do seu Estado, garimpando neles a sabedoria dos humildes, transformando-os nos grandes personagens da sua obra.

O Prof. Álvaro Catelan consegue com os seus escritos estimular os seus leitores e fazer com que eles se sintam presos pela leitura sempre excitante de suas obras, vencendo até mesmo a indiferença dos incrédulos.

O poeta goiano procura nos dar o roteiro do paraíso e indicar o caminho da felicidade, nos intrincados labirintos da cultura e das lendas e nos mostra uma nova consciência turística, convidando-nos a desfrutar as delícias exóticas e eróticas das águas quentes de Caldas Novas.

Emérito professor de literatura brasileira, o Prof. Catelan destaca-se também como conferencista, estudioso e divulgador da cultura popular brasileira, sendo o atual Presidente da Academia de Letras e Artes de Caldas Novas, para a qual empresta o brilho de sua inteligência, contribuindo, assim, para o engarandecimento cultural daquele município.

No seu último livro, "Caldas Novas, o Paraíso das Águas Quentes", ele nos transporta, numa viagem fantástica, ao passado histórico e ao mundo maravilhoso do turismo de Caldas Novas, tornando-se uma leitura obrigatória para todos aqueles que querem conhecer os mistérios de suas fabulosas águas tépidas.

Nessa obra, ele deixa extravasar todo o seu amor e o seu carinho pela terra que ele adotou e que procura honrar de todas as formas, comportando-se como um dos seus filhos e sendo motivo de orgulho para o povo daquela cidade.

Deixo, pois, registrada nos Anais desta Casa, esta homenagem, que é o reconhecimento de todos os seus amigos e de seus leitores pela contribuição que ele tem dado à nossa cultura e pela sua participação efetiva no desenvolvimento de Caldas Novas.

A ele o nosso respeito e a nossa gratidão.

A quem honra, honra!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, li, em recente noticiário da imprensa, que as autoridades do setor energético estão muito preocupadas com o elevado percentual de inadimplência no pagamento das contas de luz.

Consta que a Companhia de Eletricidade de Brasília, por exemplo, contabilizou em janeiro último 20% de inadimplência, inédito na história da empresa. No Rio de Janeiro, em fins de 1990, a falta de pagamento dessas contas situava-se em torno dos 5,5%, tendo subido para 26,5% no final de 1991, nas contas residenciais.

No caso do Distrito Federal, das 350 mil ligações existentes, aproximadamente 70 mil usuários deixaram de efetuar seus pagamentos.

Sem dúvida alguma, esse é um sintoma evidente das consequências da grave crise econômica, decorrente da política recessiva e do empobrecimento geral da população.

Não é só no consumo residencial que isso vem ocorrendo. Segundo o referido noticiário, no Rio de Janeiro, por exemplo, a inadimplência no segmento de alta-tensão, que abrange indústria e comércio, foi ainda maior do que o dos usuários residenciais. Os números da Light indicam que da média de 3,5% no último trimestre de 1990, a inadimplência elevou-se para média de 37,5% no mesmo período do ano de 91.

O que explica — mas não justifica — esse quadro é, evidentemente, o aumento das tarifas públicas, efetivado segundo os objetivos do Governo de promover um reajuste desses preços na perspectiva de uma política tarifária realista, dentro das diretrizes da política econômica global.

Entendo que o choque tarifário é compreensível, principalmente se ele visa, como parece ter sido o caso mais recente, a recompor a defasagem dos preços públicos em geral, costumadamente subsidiados, e também quando ele objetiva mudança de rumos da política de capitalização das empresas, por via de preços, em substituição a outras formas, como a de fontes creditícias, por exemplo.

Entretanto, tudo na vida deve ser convenientemente dosado. Parece que houve um certo exagero no choque tarifário. Logicamente, se considerarmos o conjunto das principais medidas econômicas, como a da elevação dos juros, que encarecem e tornam o crédito impraticável, a liberação dos preços, que motivou sua elevação até para recompor margens mais reduzidas de lucro, e, ainda por cima, o choque tarifário, aí ninguém resiste e nem a inflação pode baixar.

Mas o que explica mesmo essa situação toda e o nível crescente da inadimplência que se verifica atualmente é a dura realidade que atinge milhares de famílias neste País. Uma realidade que, por sinal, não chega ao conhecimento, caso a caso, das autoridades governamentais e que, se chega, tudo indica passar despercebida ou indiferente a elas.

Vou apresentar aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um caso concreto, que certamente simboliza milhares de situações parecidas ou semelhantes: Trata-se de uma empregada doméstica, moradora na Ceilândia, aqui no Distrito Federal, com três filhos e um companheiro que está desempregado há mais de quatro meses. Essa pessoa mora em residência muito modesta, sem o mínimo conforto, mas tem água encaixada e luz ligada na sua casa. Segundo ela, falta dinheiro até para comprar lâmpadas, por isso usa muito pouca luz. Claro que tem televisão em casa (quem não tem?), mas televisão não consome tanta energia, como se sabe. Além de televisão, tem um ferro elétrico, que só usa, rapidamente, uma vez por semana.

Pois bem, essa pessoa, que recebe o salário mínimo por seu trabalho de doméstica, teve de pagar Cr\$19.571,83 de luz, relativo à conta do mês de janeiro de 91 e, pasmem, Cr\$44.825,55, também de luz, no mês de fevereiro.

Desesperada e sem dinheiro para pagar, ela alega que não compreende o montante desse gasto, porque nem tem como gastar tanto. Diz mais — e isso, até prova em contrário, é muito sério — que o funcionário da CEB (Companhia de Eletricidade de Brasília) nem entra na casa dela para verificar o “relógio”. De acordo com a informação dessa pessoa, o funcionário “chuta”. Mas, por que ele faz isso? Porque, ainda de acordo com as palavras dela, “lá (na Ceilândia) todo mundo tem cachorro em casa, porque dá muito ladrão; só que o homem da luz e o da água, já sabe que tem cachorro e por isso não vai conferir o relógio”.

A despesa de água, dessa mesma pessoa, foi de Cr\$26.632,74, para pagamento em fevereiro, e de Cr\$28.913,27, para pagamento em março. E, repito, seu salário mensal corresponde ao salário mínimo. Outra coisa, ela gasta tudo isso pelo consumo de água, mas nem é lavadeira, nem tem tanta roupa para lavar.

Anexo a este pronunciamento cópias dos comprovantes dos valores que declarei e o nome da pessoa, que omitirei, para não tornar pública tanta infelicidade.

E quantos brasileiros, por todo o País, não estarão na mesma situação dessa senhora e de sua família?

Eis o dilema com que se deparam hoje muito mais da metade da população brasileira: Pago a luz, ou morro de fome? Morro de fome ou pago a luz e a água? Se não pago a luz, no mês seguinte ela estará cortada, mas no mês seguinte continua faltando dinheiro para comprar comida. Então, o que fazer: Pago a luz ou morro de fome? E prossegue o dilema.

Pergunto: Até quando?

O pior, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que muitos, sem poder resolver o dilema, pensam ou agem assim: a saída é apagar a luz e morrer.

Quem pode defender essa gente? Só o Governo, Sr. Presidente.

No caso, é preciso urgentemente reorientar a política tarifária no sentido de criar mecanismos de diferenciação de preços, de redução de tarifas, levando-se em conta parâmetros sócio-econômicos que os técnicos do Governo podem estabelecer perfeitamente.

De nossa parte, no Legislativo, precisamos levar a fundo uma discussão objetiva em torno desses problemas, sob pena de nos tornarmos cúmplices da indiferença.

Uma primeira providência que tomarei, nesse campo, é solicitar informações ao Governo sobre os números reais dessa inadimplência, por meio de um requerimento que apresentarei à Casa.

Depois, examinados os números, voltarei ao assunto para que ele seja examinado em profundidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

CEB
Companhia
de Eletricidade
de Brasília
SEDE: SCS Q. 04 BLOCO A LOTES 106/136
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.066.004-2
C.G.C.: 00.070.698.0001-11
NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA/NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - IMOVISUAL
SÉRIE ÚNICA - SUBSÉRIE 1



Nome	Número da Conta		Classificação	Mês/Ano
[REDACTED]	07-12-01-0680-3		01 01 0	01 01/92
Endereço	Medidor	Leituras Atual Anterior	Fator de Multiplicação	Consumo
[REDACTED]	2006	1776	1	200
Nº da Nota Fiscal	Base de Cálculo ICMS	Alíquota(%)	Valor do ICMS	Atividade
[REDACTED]	18.866,31	17,00	3.207,27	13/01
				16/

QUANDO DA EMISSÃO ESTA ACHAVA-SE PENDENTE O
PAGAMENTO A CONTA DO MES 12/91 DO VALOR DE CR\$ *****19.094,50

Especificação	Tipo	Valores
CONSUMO DE 230 KWH + 17 PORCENTO DE ICMS	1	19.094,50
ACRESC. MORATORIO MES - 11	3	7.34,50
(CONFORME DECRETO LEI N. 2.432 DE 17/07/69)		

Autenticação Mecânica

BB 3475010007 280292

19.371,83R\$02403

Vencimento
2/04/92

Total a Pagar
19.371,83



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS
DE BRASÍLIA - CAESB
SCS - QUADRA 04 BL. A N° 67/97
CGC 00.082.024/0001-37

O NÃO PAGAMENTO DA CONTA ATÉ A DATA INDICADA IMPLICARÁ
EM MULTA DE 10% E SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

NOME		REFERÊNCIA		VENCIMENTO	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		02/92		07/03/92	
ENDEREÇO		INSCRIÇÃO			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
HIDRÔMETRO	C	SC	CL	ECONOMIAS	LEIT. ANTERIOR
XXXXXXXXXXXX	1	1	3	1	1937
					LEIT. ATUAL
					1972
					CONSUMO
					35
					MÉDIA
					-28
					DT. LEITURA
					17/02
					DT. APRES.
					26/02
UNICAMÉRG	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO		VALOR	
0101	ÁGUA	CONSUMO MEDIDO = 35		13.005,00	
0102	ESGOTO	100% DA ÁGUA		13.005,00	
0103	CONSERV. HIDRÔMETRO			240,00	
4906	ACRESC. ATRASO PGTO	REF.01/92		2.663,27	
LOCAL AUTORIZADO PARA ENTREGA DA CONTA				TOTAL A PAGAR	
				23.913,27	



CAESB

COMPROVANTE DA COMPANHIA

INSCRIÇÃO	REFERÊNCIA	ORIGEM
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	02/92	11-65
VALOR	07 06 23.913,27	

AUTENTICAÇÃO

11-65 02/92



CAESB

COMPROVANTE DO BANCO

INSCRIÇÃO	REFERÊNCIA	ORIGEM
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	02/92	11-65
VALOR	07 35 23.913,27	

AUTENTICAÇÃO

11-65 02/92

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Amazonino Mendes — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Cid Sabóia de Carvalho — Dário Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Guilherme Palmeira — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Rocha — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Nelson Carneiro — Odacir Soares — Pedro Simon — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O Sr. Senador Pedro Simon enviou à Mesa projeto de lei cuja tramitação, de acordo com o disposto no a rt. 235, III, a, nº 3, do Regimento Interno, deve ter início na hora do expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991 (nº 4.064/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 62, de 1992, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: favorável ao Projeto com 35 emendas que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas de Plenário): favorável as Emendas de nºs 44, 45, 56 e 65; favorável nos termos de subemendas, às de nºs 36 a 38, 40, 42, 54, 55, 57, 59, 62 e 66; pela rejeição das de nºs 43, 46, 47 a 53, 58, 60, 61, 63 e 64; pela prejudicialidade das de nºs 39 e 41; e apresentando a de nº 67, do Relator.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1990 (nº 1.854/89, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Carreira de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público da União e seus cargos, fixa os valores de vencimentos, e dá outras providências, tendo

PARECERES,

— da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nº 485, de 1991, favorável, com voto vencido, em separado, da Senadora Júnia Marise; e

— de plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, favorável às Emendas nºs 1 a 4, 6 a 8; e favorável à de nº 5, nos termos de subemenda que apresenta.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125 DE 1991 COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

PARECERES, proferidos em plenário.

Relator: Senador Meira Filho.

— 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

— 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário.

Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão de Assuntos Econômicos.)

REDAÇÃO FINAL

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 1991

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 65, de 1992), do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1991 (nº 62/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Brasília, em 25 de julho de 1990.

REDAÇÃO FINAL

— 5 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1991

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 66, de 1992), do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1991 (nº 63/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Cooperação Bilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia na Área de Produção Animal, firmado em Brasília, em 15 de agosto de 1990.

REDAÇÃO FINAL

— 6 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 132, DE 1991

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 67, de 1992), do Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1991 (nº 64/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Artigas, em 11 de março de 1991.

REDAÇÃO FINAL

— 7 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, DE 1991

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 70, de 1992), do Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1991 (nº 67/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em 13 de março de 1991.

REDAÇÃO FINAL

— 8 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 1991

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 71, de 1992), do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1991 (nº 27/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro Cooperação Fazendário-Financeiro, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, em 10 de outubro de 1990.

REDAÇÃO FINAL

— 9 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 1991

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 69, de 1992), do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1991 (nº 36/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a criação de uma Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, em Brasília, em 27 de novembro de 1990.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 4 a 31 de março de 1992 — art. 269, II do Regimento Interno)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

— Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1991 (nº 5.642/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências. — Sessão: 12-3-92

— Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1991 (nº 5.641/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências. — Sessão: 26-3-92

— Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1991 (nº 5.643/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências. — Sessão: 26-3-92

— Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1992 (nº 2.491/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências. — Sessão: 26-3-92 (Extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1992 (nº 2.550/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Banco do Brasil S.A. a constituir subsidiária na Comunidade Econômica Européia. — Sessão: 31-3-92

— Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1991 (nº 2.032/91, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região e dá outras providências. — Sessão: 31-3-92

— Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1991 (nº 2.033/91, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre reestruturação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e dá outras providências. — Sessão: 31-3-92

MENSAGENS APROVADAS RELATIVAS À ESCOLHA DE AUTORIDADES

— Mensagem nº 143, de 1992 (nº 863/91, na origem) de 27 de dezembro de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor MILTON LUIZ PEREIRA, Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da nomeação do Ministro Ilmar Nascimento Galvão para o Supremo Tribunal Federal. — Sessão: 10-3-92 (Extraordinária)

— Mensagem nº 144, de 1992 (nº 21/92, na origem), de 14 de janeiro de 1992, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor ARMANDO DE BRITO, para exercer o cargo de Ministro togado do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo. — Sessão: 10-3-92 (Extraordinária)

— Mensagem nº 150, de 1992 (nº 51/92, na origem), de 18 de fevereiro de 1992, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor ANTÔNIO CARLOS COELHO DA ROCHA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para

exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República das Filipinas. — Sessão: 18-3-92 (Extraordinária)

— Mensagem nº 151, de 1992 (nº 52/92, na origem), de 18 de fevereiro de 1992, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor ANDRÉ GUIMARÃES, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Bolívia. Sessão: 18-3-92 (Extraordinária)

— Mensagem nº 152, de 1992 (nº 53/92, na origem), de 18 de fevereiro de 1992, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor LUIZ ORLANDO CARONE GÉLIO, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega. — Sessão: 18-3-92 (Extraordinária)

REQUERIMENTOS APROVADOS

— Requerimento nº 12, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre o custeio de transporte escolar e construção e manutenção de casas do estudante do ensino fundamental com recursos do salário-educação, e dá outras providências. — Sessão: 12-3-92

— Requerimento nº 13, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 172, Inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, de sua autoria, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências. — Sessão: 12-3-92

— Requerimento nº 39, de 1992, de autoria do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1991, de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª região e dá outras providências. — Sessão: 12-3-92

— Requerimento nº 245, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 256, “a” do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1991, que regulamenta o art. 143, §§ 1º e 2º da Constituição da República, que dispõe sobre a prestação de Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório. — Sessão: 17-3-92

— Requerimento nº 41, de 1992, de autoria do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Resolução nº 3, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que estende aos ex-celetistas do Quadro de Pessoal do Senado Federal os mesmos benefícios assegurados pela Resolução nº 59, de 1991, aos servidores do Prodasen e Cegraf. — Sessão: 17-3-92

— Requerimento nº 43, de 1992, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Ministro de Estado da Saúde, Dr. Adib Jatene, para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, informações a respeito de epidemia de cólera no País. — Sessão: 17-3-92

— Requerimento nº 1.016, de 1991, de autoria do Senador João França, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria “Os Nazistas

estão de Volta", publicada no jornal da Gazeta de Roraima, de 7 de dezembro de 1991. — Sessão: 17-3-92

— Requerimento nº 5, de 1992, de autoria do Senador Josaphat Marinho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial do jornal *A Tarde*, de 20 janeiro de 1992, intitulado "Privatização ou Colonização?". — Sessão: 18-3-92

— Requerimento nº 53, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1991 (nº 4.618/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e apresentação dos Símbolos Nacionais. — Sessão 18-3-92 (Extraordinária)

— Requerimento nº 14, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1991, de sua autoria, que disciplina a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos. — Sessão: 19-3-92.

— Requerimento nº 856, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos dos arts. 71 da Constituição e 216 do Regimento Interno, seja realizada pelo Tribunal de Contas da União, auditoria contábil, financeira e patrimonial sobre o resultado do trabalho realizado pelo grupo criado nos termos do Decreto nº 99.608, de 13 de 1990, que teve como conclusão a proposição de um termo de confissão e assunção de dívida com concessão de garantia e outras avenças a ser firmado entre Eletrobrás e as empresas credoras do setor elétrico. — Sessão: 25-3-92.

Requerimento nº 3, de 1992 de autoria do Senador Elcio Álvares e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do Editorial do jornal *O Globo*, de 15 de janeiro de 1992, intitulado "O Projeto para o Brasil". — Sessão: 25-3-92 (Extraordinária)

— Requerimento nº 4, de 1992, de autoria do Senador Rachid Saldanha Derzi, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal *Correio Braziliense* sob o título "Índios já ameaçaram soberania nacional", edição de 16 de janeiro de 1992. — Sessão: 25-3-92 (Extraordinária)

— Requerimento nº 6, de 1992, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das notas da VASP e da Associação dos Pilotos da VASP, publicadas no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 19 de janeiro de 1992. — Sessão: 26-3-92 (Extraordinária)

— Requerimento nº 15, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre a composição da merenda escolar e dá outras providências. — Sessão: 31-3-92

— Requerimento nº 16, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1991, de sua autoria, que estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências. — Sessão: 31-3-92

PROPOSIÇÕES RETIRADAS PELO AUTOR E ARQUIVADAS NOS TERMOS DO ART. 256 DO REGIMENTO INTERNO

— Projeto de Resolução nº 3, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que estende aos ex-celetistas do Quadro de Pessoal do Senado Federal os mesmos benefícios assegurados pela Resolução nº 59, de 1991, aos servidores do Prodasen e Cegraf. — Sessão: 17-3-92

— Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1991, que regula o art. 143, §§ 1º e 2º da Constituição da República, que dispõe sobre a prestação de Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório. — Sessão: 17-3-92

PROJETO APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

— Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1991 (nº 95/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 155, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a segurança e a saúde dos trabalhadores e o meio ambiente de trabalho, adotada em Genebra, em 1981, durante a 67ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. — Sessão: 11-3-92 (Extraordinária)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1991 (nº 377/90, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Protocolos I e II de 1977, adicionais às Convenções de Genebra de 1949, adotados em 10 de junho de 1977 pela Conferência Diplomática sobre a Reafirmação e o Desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário aplicável aos Conflitos Armados. — Sessão: 11-3-92 (Extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 4, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece conceito de diária para fins de desconto da contribuição do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dá outras providências. — Sessão: 18-3-92

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1992 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo. — Sessão: 25-3-92

4 — Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1992 (nº 38/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Regional dos Lagos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais. — Sessão: 25-3-92

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1992 (nº 17/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Radiodifusão Eldorado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas. — Sessão: 25-3-92

— Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1992 (nº 43/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vanguarda de Caridade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caridade, Estado do Ceará. — Sessão: 25-3-92

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1992 (nº 20/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Salamanga FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul. — Sessão: 25-3-92

— Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1992 (nº 16/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em fre-

quência modulada na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul. — Sessão: 25-3-92

— Projeto de Resolução nº 10, de 1992, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTC), necessárias no giro de 493.228.387 títulos da espécie, vencíveis no 1º semestre de 1992. — Sessão: 25-3-92 (Extraordinária)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1992 (nº 153/92, na Câmara dos Deputados), que susta o Decreto nº 430, de 20 de janeiro de 1992, que regulamenta o artigo 4º da Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e dá outras providências. — Sessão: 26.03.92 (Extraordinária)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

— Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera a redação dos parágrafos 1º e 2º do art. 49 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). — Sessão: 5-3-92 (decisão terminativa)

— Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1991, de autoria do Senador Meira Filho, que dispõe sobre o uso do cinto de segurança em veículos automotores. — Sessão: 11-3-92 (decisão terminativa)

— Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1991, de autoria do Senador Valmir Campelo, que institui a obrigatoriedade de elaboração de demonstração do valor adicionado e dá outras providências. — Sessão: 23-3-92 (decisão terminativa)

— Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1991, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que dá nova redação aos dispositivos que mencionam o Código de Processo Civil. — Sessão: 23-3-92 (decisão terminativa)

— Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre os crimes de sonegação fiscal e de apropriação indébita de tributos e dá outras providências. — Sessão: 31-3-92 (decisão terminativa)

MATÉRIA DECLARADA PREJUDICADA E ENVIADA AO ARQUIVO

— Requerimento nº 359, de 1990, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, seja enviado ao Soviète Supremo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas congratulações pela adoção da nova Lei de Liberdade de Consciência e Organização Religiosa, que põe fim a décadas de restrições à liberdade religiosa naquele País. — Sessão: 13-3-92

EMENDA CONSTITUCIONAL PROMULGADA PELAS MESAS DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

(nos termos do art. 369 do Regimento Interno)

— Emenda Constitucional nº 1, de 1992, originária da Proposta de Emenda à Constituição nº 5/89, no Senado Federal (nº 61/90, na Câmara dos Deputados), tendo como 1º signatário o Senador Nelson Carneiro, que altera os arts. 27 e 29 da Constituição Federal, que dispõem sobre a remuneração de Deputados Estaduais e dos Vereadores. — Sessão: 31-3-92 (sessão solene do Congresso Nacional)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À COMISSÃO DIRETORA

(art. 98, VI, do Regimento Interno)

— Projeto de Resolução nº 29, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece dias e horários

para realização de reuniões ordinárias das Comissões Permanentes. — Sessão: 11-3-92

— Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1983 (nº 6/83, na Câmara dos Deputados), que aprova a correção do Artigo XV, alínea b, do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite — INTELSAT, assinado pelo Brasil em Washington, a 20 de agosto de 1971, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 87, de 5 de dezembro de 1972, e promulgo pelo Decreto nº 74.130, de 28 de maio de 1974. — Sessão: 17-3-92

— Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que acrescenta artigo ao Capítulo II — “Do tratamento e da recuperação”, da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que “dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica”, suprimindo-lhe o art. 16, do Capítulo III — “Dos crimes e das penas”, discriminando o usuário de drogas dependenciantes e prevendo as medidas cabíveis à sua recuperação psicossocial. — Sessão: 19-3-92

— Projeto de Resolução nº 12, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece princípios gerais de Processo Legislativo, e dá outras providências. — Sessão: 25-3-92

— Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1991 (nº 62/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Brasília, em 25 de julho de 1990. — Sessão: 25-3-92

— Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a criação e o lançamento do selo comemorativo dos 160 anos da fotografia no Brasil, e dá outras providências. — Sessão: 25-3-92

— Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre criação do Dia Nacional do Fotógrafo, oficializa no Brasil o Dia Mundial da Fotografia e dá outras providências. — Sessão: 25-3-92

— Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1991 (nº 63/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Cooperação Bilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia na Área de Produção Animal, firmado em Brasília, em 15 de agosto de 1990. — Sessão: 26-3-92

— Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1991 (nº 64/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Artigas, em 11 de março de 1991.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1991 (nº 67/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em 13 de março de 1991. — Sessão: 31-3-92

— Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1991 (nº 27/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Quadro de Cooperação Fazendário-Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, em 10 de outubro de 1990. — Sessão: 31-3-92